



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- **Processo Administrativo**
- **Licitação Pública**
- **Pregão Eletrônico N° 2022.04.05.1**
- **Data de Emissão: 05 de Abril de 2022**
- **Data de Abertura: 20 de Abril de 2022**
- **Horário: 09:00 Horas**

Objeto da Licitação: Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades das Secretarias de Educação e Infraestrutura do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

Assaré - CE



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000002
ASSARÉ-CE

AUTUAÇÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE - Pregão Eletrônico

TIPO - Menor Preço

EDITAL Nº 2022.04.05.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades das Secretarias de Educação e Infraestrutura do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, no Setor de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Mickaelly Lohane Moraes Tributino, Pregoeiro(a) Oficial do Município, o subscrevo.

Assaré/CE, 05 de Abril de 2022.

.....
Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls **000003**

ASSARÉ-CE

Secretaria Municipal de Infraestrutura

SOLICITAÇÃO

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES SEMI-NOVO, ANO/MODELO NAO INFERIOR 2014, DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA 139 CV, CARROCERIA EM AÇO OU MADEIRA, GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA, EMPLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ.	UND	1
002	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES, SEMI-NOVO, ANO/MODELO NAO INFERIOR 2017, DIESEL DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL POTÊNCIA MÍNIMA 139 CV, COM TANQUE METÁLICO PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL. CAPACIDADE: 1.700 LITROS COMPARTIMENTAÇÃO: 02 COMPARTIMENTOS 1000X700LTD DESCARREGAMENTO: ENCANAÇÃO 4" C/ 01 SAÍDA DESCARGA LADO DIREITO - FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 OU ASTM A572 DE 3,00MM. - 01 QUEBRA ONDAS INTERNO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 DE 3,00MM - ENCANAMENTO E SAÍDAS DE 4" - 02 VÁLVULA DE FUNDO CURVA 4" - 02 PORTINHAS DE ALUMÍNIO NA LATERAL DO TANQUE, - PINTURA EXTERNA PU A INDICAR; ACESSÓRIOS: - 02 TAMPAS DE ALUMÍNIO 450 MM VALVULADA, - ESCADA DE ACESSO NA PARTE TRASEIRA DO TANQUE, - 01 CAIXA PARA INSTALAÇÃO DO BLOCO MEDIDOR, - SIMBOLOGIA CONFORME AS NORMAS DO CONTRAN, - FAIXAS REFLETIVAS NAS LATERAIS E TRASEIRA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA MONTADA, - PARALAMAS DE PLÁSTICO, - 01 EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO ABC DE 8 KG, - LANTERNAS DE ILUMINAÇÃO EM LED, - PARA-BARROS PERSONALIZADO MN, - PARA-CHOQUE MÓVEL, - PROTETOR LATERAL FERRO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, PARA-CHOQUE TRASEIRO RTQ32 HOMOLOGADO PELO INMETRO,- 01 KIT TRANSFERÊNCIA DIESEL 12 VOLTS C/ 04 METROS DE MANGUEIRA 1" COM BICO MANUAL C/ VAZÃO DE 60 LITROS POR MINUTO. COM 90 (NOVENTA) DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA EMPLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	UND	1

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a aquisição de veículos visando o apoio nas atividades desenvolvidas pela secretaria de Infraestrutura, onde estes veículos serão utilizados para o transporte de funcionários colaboradores, equipamentos e combustíveis, utilizados na manutenção das estruturas de competência desta secretaria, sendo estes adquiridos como seminovos, uma vez que o valor disponível para aquisição dos veículos não seria suficiente para adquirir um veículo novo nas proporções e características mínimas desejadas, onde, se adquirirmos veículos seminovos, com um mínimo de garantia e uma avaliação bem elaborada, conseguimos adquirir 02 (dois) veículos os quais são suficientes para atender a demanda.



Assim, considerando todos os aspectos dos serviços públicos oferecidos/realizados pelo Município de Assaré, há a necessidade da aquisição de ferramentas para desenvolver os programas e atender a demanda, sendo os veículos de transporte uma ferramenta indispensável para tal.

SENHOR(A) PREGOEIRO(A): Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a aquisição dos produtos/bens supra mencionados.

Assaré/CE, 05 de Abril de 2022.



José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000005

ASSARÉ-CE

Secretaria Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Educação do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	VEICULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO-ÔNIBUS) SEMINOVO COM AR CONDICIONADO, MÍNIMO DE 19 LUGARES SENTADOS MAIS MOTORISTA, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 115 VC, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010/2010, PNEUS SEMINOVOS. GARANTIA MÍNIMA DE MOTOR E CÂMBIO 90 DIAS, A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS (LICENCIAMENTOS, IPVA E DPVAT) E SEM RESTRIÇÃO; EMPLACADO, LICENCIADO E ENVELOPADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ E COM O NOME TRANSPORTE ESCOLAR.	UND	1
002	VEICULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO-ÔNIBUS) SEMINOVO, MODELO/ANO NO MÍNIMO 2013/2013, MÍNIMO DE 23 LUGARES, SENTADOS MAIS MOTORISTA; MOTOR DIESEL, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 CV; NO MÍNIMO 5 MARCHAS PARA FRENTE MAIS UMA MARCHA RÉ; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS 4200MM SISTEMA DE EMBREAGEM MONO DISCO A SECO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO; FREIO PNEUMÁTICO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; RODADO DUPLO NA TRASEIRA; SIRENE DE MARCHA RÉ; COM PNEUS DIANTEIROS NOVOS E TRASEIROS SEMINOVOS; TACÓGRAFO EM FUNCIONAMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS (LICENCIAMENTOS, IPVA E DPVAT) E SEM RESTRIÇÃO; EMPLACADO, LICENCIADO E ENVELOPADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ E COM O NOME TRANSPORTE ESCOLAR; COM MECÂNICA E ELÉTRICA IMPECAVELMENTE REVISADA; COM GARANTIA MÍNIMA DE MOTOR, DIFERENCIAL E CÂMBIO POR 180 DIAS.	UND	2

JUSTIFICATIVA: O Município tem de forma constitucional a obrigação de oferecer alguns serviços públicos, sendo um deles proporcionar acessos aos serviços prestados, seja até mesmo na forma de transporte. Também, tem-se a necessidade de transportar diariamente alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Assaré/CE, fazendo-se necessária a aquisição de veículos para suprir a demanda.

Justifica-se a aquisição de veículos seminovos, uma vez que o valor disponível para aquisição dos veículos não seria suficiente para adquirir um veículo novo nas proporções e características mínimas desejadas, onde, se adquirirmos veículos seminovos, com um mínimo de garantia e uma avaliação bem elaborada, conseguimos adquirir 3 (três) veículos os quais são suficientes para atender a demanda.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000006

ASSARÉ-CE

Assim, considerando todos os aspectos dos serviços públicos oferecidos/realizados pelo Município de Assaré, há a necessidade da aquisição de ferramentas para desenvolver os programas e atender a demanda, sendo os veículos de transporte uma ferramenta indispensável para tal.

SENHOR(A) PREGOEIRO(A): Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a aquisição dos produtos/bens supra mencionados.

Assaré/CE, 05 de Abril de 2022.

Noemita Rodrigues da Silva

Noemita Rodrigues da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000007

ASSARÉ-CE

Secretaria Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO

Ao(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Educação do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, ZERO QUILOMETRO, FLEX, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, CAMBIO MANUAL, MOTOR DE NO MÍNIMO 1.0, AR CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AIR BAG DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO DESPESAS COM EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E ENTREGA. GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSARÉ/CE.	UND	2

JUSTIFICATIVA: A aquisição de veículos de pequeno porte se dá em razão da necessidade de deslocamento de profissionais para atendimento de nossas demandas, com vistas ao fortalecimento técnico operacional. Assim a secretaria de educação, na realização do proposto certamente surtirá efeitos positivos, garantindo assim a eficácia no atendimento diário ao público do nosso município e transporte de colaboradores.

SENHOR(A) PREGOEIRO(A): Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a aquisição dos produtos/bens supra mencionados.

Assaré/CE, 05 de Abril de 2022.

Noemita Rodrigues da Silva

Noemita Rodrigues da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 000003

ASSARÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº: 2022.03.21-0002

DATA DO PROCESSO

21/03/2022

DESCRIÇÃO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS E SEMINOVOS

HISTÓRICO

Aquisição de Veículos novos e seminovos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Assaré/CE.

SECRETARIAS DO PROCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

www.acotacao.com.br/autenticar

CHAVE1: 16978e2c8f0f7f3fbd41e93b188ec29b

CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b



DOCUMENTOS DO PROCESSO

☐
☐
☐

SOLICITAÇÃO
ITENS DO PROCESSO
MAPA DE PREÇO

☐
☐

JUSTIFICATIVA
AUTORIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53



ASSARÉ-CE

ITENS DO PROCESSO - Nº: 2022.03.21-0002
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS E SEMINOVOS

LOTE: LOTE - 01: VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS)

ITEM	Descrição do item	Unidade	Quant.	Média R\$	Total R\$
1	VEICULO DE MÉDIO PORTE TIPO MICROÔNIBUS SEMINOVO	UNID	2	133.899,90	267.799,80
2	VEICULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO-ÔNIBUS) SEMINOVO COM AR CONDICIONADO	UNID	1	108.330,00	108.330,00
Quantidade no lote: 2			Total: 376.129,80		

LOTE: LOTE - 02: VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO HATCH)

ITEM	Descrição do item	Unidade	Quant.	Média R\$	Total R\$
1	VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, ZERO QUILOMETRO, FLEX, 04 PORTAS	UNID	2	63.763,33	127.526,66
Quantidade no lote: 1			Total: 127.526,66		
Quantidade de itens: 3			Total: 503.656,46		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

SESSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000010

PREÇO REFERÊNCIA DOS ITENS

ASSARÉ-CE

LOTE - 01: VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS) - ITEM: VEICULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO-ÔNIBUS) SEMINOVO COM AR CONDICIONADO

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 38120508000104	Número: 2021.04.26.01PE Data da realização: 26/04/2021 Município: BARROQUINHA	105.000,00	UNIDADE
2	NORD VEICULOS LTDA CPF/CNPJ: 12975511000108	Número: 0109.02/2021 PE Data da realização: 31/08/2021 Município: GRACA	109.000,00	UNIDADE
3	WEDER BASILIO VEICULOS LTDA CPF/CNPJ: 21744769000194	Número: 0806.01/2021 Data da realização: 08/06/2021 Município: MERUOCA	110.990,00	UNIDADE

Quantidade de pesquisas: 3

Valor total: 324.990,00

Média: 108.330,00

LOTE - 01: VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS) - ITEM: VEICULO DE MÉDIO PORTE TIPO MICROÔNIBUS SEMINOVO

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 05163253000108	Número: 64454005492202026 Data da realização: 27/01/2021 Município:	123.000,00	Unidade
2	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI CPF/CNPJ: 23459837000107	Número: PE 002/2021-GAB Data da realização: 15/03/2021 Município: ARACOIABA	124.999,99	UNIDADE
3	CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA CPF/CNPJ: 07975278000123	Número: 33/007.113/2020 Data da realização: 09/02/2021 Município:	143.499,50	Unidade

Quantidade de pesquisas: 3

Valor total: 391.499,49

Média: 130.499,83

LOTE - 02: VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO HATCH) - ITEM: VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, ZERO QUILOMETRO, FLEX, 04 PORTAS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	GUARAUTOS VEICULOS E PECAS LTDA CPF/CNPJ: 05358767000100	Número: 15.004/2021-PE Data da realização: 15/03/2021 Município: QUIXERAMOBIM	63.500,00	UNIDADE
2	AUTONORTE VEICULOS LTDA CPF/CNPJ: 02654827000144	Número: 2021.06.18.01 Data da realização: 18/06/2021 Município: GRANJA	63.790,00	UNIDADE
3	GRANDE RIO VEICULOS LTDA CPF/CNPJ: 00416698000120	Número: 59550000874202035 Data da realização: 11/02/2021 Município:	64.000,00	UNIDADE

Quantidade de pesquisas: 3

Valor total: 191.290,00

Média: 63.763,33





ASSARÉ-CE

JUSTIFICATIVA Nº: 2022.03.21-0002

Dentre as fases da despesa pública ressaltamos a importância das fases iniciais de planejamento, que consiste na identificação e especificação das necessidades da Administração Pública incluindo -se o levantamento de custos prévios para cada objeto, resguardando -se princípios como economicidade e eficiência, impendendo destacar que um planejamento coerente, da base a uma obtenção eficiente de valores prévios e em consequência valores de contratação, elevando a assertividade da administração pública no atendimento integral das demandas de interesse público.

O planejamento das despesas públicas tem previsão em diversos mandamentos legais, como nos Art's. 8º, 14º e 15º da Lei 8.666/93 e suas alterações, que trata das modalidades tradicionais de licitação, assim como no Art. 3º, Lei 10520/2002, que regulamenta o Pregão e Arts. 14º e 15º do Decreto nº 10.024/2019, este que regulamenta o Pregão Eletrônico.

Os posicionamentos jurisprudenciais, principalmente aqueles emanados pelo TCU – Tribunal de Contas da União, são claros, no sentido da efetivação do planejamento anual de compras e serviços de modo eficiente tanto para realização procedimentos de licitação, assim como de dispensas e outros procedimentos administrativos.

O administrador público deve realizar *planejamento* anual para compras, a fim de evitar o fracionamento irregular de *despesa* e a fuga ao procedimento licitatório adequado. **Acórdão 1046/2009-Segunda Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN**

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor

a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/1993 para justificar a

dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. **Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Compras, sempre que possível, devem ser planejadas com base no histórico de registros de consumo dos materiais. **Acórdão 1380/2011-Plenário | Relator: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO**

No que tange ao levantamento de custos prévios para atesto da vantajosidade econômica e financeira nas contratações públicas, é salutar mencionar que este também está previsto nas legislações pátrias, e deve ser sempre providenciado na fase interna da despesa, seja passível de licitação ou não uma, sempre priorizando uma “ampla pesquisa de preços”.

Lei 8.666/93, art. 15, § 1º: *O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.*

Lei 8.666/93, art. 43, IV: *...conformidade de cada proposta (...) com os preços correntes no mercado...*

Lei 10.520/02, art. 3º, III: *dos autos do procedimento constarão (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.*

Decreto 3.555/00, art. 8º, § 2º, II: *...propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado...*

O posicionamento dos Tribunais de Contas sobre o tema levantamento de preços prévios e Pesquisa de Preços, vem evoluindo e nesta seara registramos posição do antigo TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e do TCU – Tribunal de contas da União.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53



ASSARÉ-CE

TCM CE

PROCESSO Nº: 944/02

INFORMAÇÃO Nº: 42/02

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE

"Todavia, mesmo dispensável a licitação no presente caso, é de bom alvitre que a Administração observe se os preços ofertados para aquele produto são compatíveis com os praticados no mercado, através da devida coleta de preços."

TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

*Realize ampla pesquisa de preços no mercado, a fim de estimar o custo do objeto a ser adquirido, anexando-a respectivo processo licitatório, de acordo com os art's. 7º, § 2º, II, e 43, IV, da Lei nº 8.666/1993. **Acórdão 2479/2009 Plenário***

Na esteira da evolução mencionada a União editou diversas normas privilegiando a Pesquisa de Preços Eletrônica, dentre as quais a IN nº 05/2014 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, depois alterada pela IN nº 03/2017 :

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:
(Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

I - Paineis de Preços disponíveis no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>; (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

O extinto TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará tratou do tema em consulta enviada pela Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, em 2013, senão vejamos:

Processo nº: 2013.FOR.CON.03741/13.

Natureza: Processo Normativo Consultivo.

Consultante: IVO FERREIRA GOMES - Secretário Municipal de Educação de FORTALEZA.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de FORTALEZA.

Relator: Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho.

PARECER TÉCNICO SOBRE CONSULTA Nº 03 /2014.

EMENTA:

DECISÃO do Pleno do TCM/CE pelo CONHECIMENTO da presente consulta, em razão do preenchimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

COMISSÃO PLANEJAMENTO E LICITAÇÃO
Fls. 000013

ASSARÉ-CE

dos pressupostos de admissibilidade. Respostas:

1) É cabível a utilização pela Administração Pública de cotações de preços fornecidos através da Internet (Rede Mundial_ de Computadores para a realização da pesquisa de mercado, devendo a administração cuidar para que a cotação seja a mais ampla possível, consignando o máximo de preços encontrados, devendo haver, no mínimo, a juntada de 03 (três) fornecedores do ramo pertinente, visando aferir a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado, nos termos do disposto no inciso V, § 1º, art. 15 e inciso IV, art. 43, da Lei nº 8.666/1993, e sempre aplicando os valores principiologicos da economicidade, eficiência e transparência;

2) São vedadas as cotações obtidas em sítios de leilão ou intermediação de venda, bem como há de ser avaliada a aplicação de deflator ao preço obtido para as cotações de preço unitário do produto ou serviço.

2.1) Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações. 2.2) O valor da cotação de preços deve englobar os preços unitários, sempre que viável, considerando a quantia -relativa ao frete e demais acréscimos porventura cobrados ao produto, ou seja, o "menor preço", para fins de coleta, deve ser o valor final, com vistas a resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos;

2.3) Os preços cotados devem ser impressos da página relativa ao site original do produto pesquisado, constando expressamente, além da indicação do fornecedor do produto ou serviço a ser licitado e dos preços, o endereço eletrônico visitado, a data e a hora da pesquisa.

Preços fixados por órgãos oficiais são confirmados como opção viável e coerente na obtenção de preços prévios para garantia de economicidade e vantajosidade das contratações públicas conforme valores de mercado.

É obrigatória, nos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, a consulta dos preços correntes no mercado, dos fixados por órgão oficial competente ou, ainda, dos constantes em sistema de registro de preços. A ausência de pesquisa de preços configura descumprimento de exigência legal. **Acórdão 2380/2013-Plenário | Relator: ANA ARRAES**

Conheçamos também o **Acórdão 2816/2014 – Plenário**, de 22/10/2014, onde o TCU reitera que é recomendável que a pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restrinja a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores.

A Jurisprudência tem demonstrado a eficácia de pesquisas de preços realizadas via internet, mormente o TCU – Tribunal de contas da União, consolidando indubitavelmente a eficácia da coleta eletrônica de preços em diversos julgados.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. **Acórdão 1548/2018-Plenário | Relator: AUGUSTO NARDES**

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. **Acórdão 713/2019-Plenário | Relator: BRUNO**





DANTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000014

ASSARÉ-CE

É válida a utilização do Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde (BPS) como referência de preços para aquisição de medicamentos e, consequentemente, para fins de quantificação de superfaturamento e sobrepreço, desde que balizada por critérios adequados, que aproximem a pesquisa à contratação analisada. **Acórdão 527/2020-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS**

A diversidade de formas de pesquisa de preços segundo a jurisprudência majoritária (TCU) para demonstração da vantajosidade das contratações abrange os casos de prorrogação de contratos assim como, para adesões a atas de registros de preços.

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços. Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária. **Acórdão 1445/2015-Plenário | Relator: VITAL DO RÉGO**

A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante ("carona"), com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública. **Acórdão 420/2018-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES**

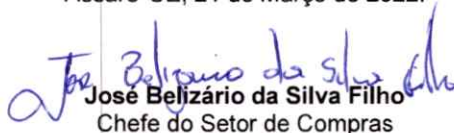
A importância do planejamento preciso aliando a correta especificação do objeto e ampla pesquisa de preços eficazmente realizada por múltiplas fontes é referendada pelo TCU, quando enfatiza que a pesquisa de preços só pode ser realizada se houver adequado planejamento da compra. Isso pressupõe a especificação precisa e suficiente do objeto a ser adquirido e todas as condições da aquisição, conforme Súmula 177 do TCU.

Somente após a especificação do bem pretendido, é que a Administração deve efetuar a pesquisa de preços, para que se evite a comparação entre produtos que não sejam equivalentes. **(vide AC TCU 998/2009-P)**

O orçamento estimativo da contratação deve ser elaborado mediante consulta a fontes diversificadas, a fim de conferir maior segurança no que diz respeito à fixação dos valores dos itens ou serviços a serem adjudicados, mostrando -se inadequada a sua elaboração com base apenas em consulta a fornecedores. **Acórdão 1678/2015-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN**

Por todo o exposto, é inquestionável a necessidade de um planejamento eficiente das despesas públicas levando-se em conta as características detalhadas de cada objeto e uma estimativa prévia de custos diversificada baseada prioritariamente em valores de bancos ou painéis de preços de órgãos públicos, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, pesquisa com potenciais fornecedores, com ressalva que a utilização exclusiva dessa fonte não se presta a atestar a vantajosidade das contratações públicas.

Assaré-CE, 21 de Março de 2022.


José Belizário da Silva Filho
Chefe do Setor de Compras

José Belizário da Silva Filho
Chefe da Divisão de Compras
Portaria Nº 48/2022
CPF: 032.352.653-50

www.acotacao.com.br/autenticar

CHAVE1: 16978e2c8f07f3bd41e93b188ec29b
CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO
Nº: 2022.03.21-0002 - DATA: 21/03/2022

DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS E SEMINOVOS

ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de Veículos novos e seminovos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Assaré/CE.

LOTE - 01: VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS)

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Menor preço	Valor total
1	VEICULO DE MÉDIO PORTE TIPO MICROÔNIBUS SEMINOVO MODELO/ANO NO MÍNIMO 2013/2013 MÍNIMO DE 23 LUGARES SENTADOS MAIS MOTORISTA MOTOR DIESEL POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 CV NO MÍNIMO 5 MARCHAS PARA FRENTE MAIS UMA MARCHA RÉ DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS 4200MM SISTEMA DE EMBREAGEM MONO DISCO A SECO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO FREIO PNEUMÁTICO DIREÇÃO HIDRÁULICA RODADO DUPLO NA TRASEIRA SIRENE DE MARCHA RÉ COM PNEUS DIANTEIROS NOVOS E TRASEIROS SEMINOVOS TACÓGRAFO EM FUNCIONAMENTO A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS LICENCIAMENTOS IPVA E DPVAT E SEM RESTRIÇÃO DEVEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS (LICENCIAMENTOS, IPVA E DPVAT) E SEM RESTRIÇÃO; O NOME TRANSPORTE ESCOLAR COM MECÂNICA E ELÉTRICA IMPECAVELMENTE REVISADA COM GARANTIA MÍNIMA DE MOTOR DIFERENCIAL E CÂMBIO POR 180 DIAS	UNID	2	123.000,00	246.000,00
2	VEICULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO-ÔNIBUS) SEMINOVO COM AR CONDICIONADO MÍNIMO DE 19 LUGARES SENTADOS MAIS MOTORISTA, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 115 VC, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010/2010, PNEUS SEMINOVOS, GARANTIA MÍNIMA DE MOTOR E CÂMBIO 90 DIAS, A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS (LICENCIAMENTOS, IPVA E DPVAT) E SEM RESTRIÇÃO; EMBLACADO, LICENCIADO E ENVELOPADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ E COM O NOME TRANSPORTE ESCOLAR.	UNID	1	105.000,00	105.000,00
TOTAL LOTE - 01: VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS):					351.000,00

LOTE - 02: VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO HATCH)

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Menor preço	Valor total
1	VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, ZERO QUILOMETRO, FLEX, 04 PORTAS CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, CÂMBIO MANUAL, MOTOR DE NO MÍNIMO 10, AR CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AIR BAG DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO DESPESAS COM EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E ENTREGA GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ASSARÉ/CE	UNID	2	63.500,00	127.000,00
TOTAL LOTE - 02: VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO HATCH):					127.000,00

[Assinatura]

aColação

ASSARÉ-CE



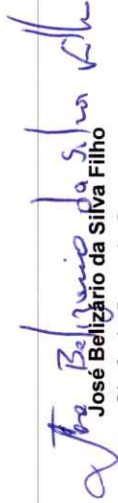
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO
Nº: 2022.03.21-0002 - DATA: 21/03/2022

TOTAL GERAL:	478.000,00
---------------------	-------------------

OBS: Registramos que na confecção do presente mapa, são considerados apenas os preços unitários das coletas de preços apresentadas.
CERTIFICO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas abaixo.

Assaré-CE, 21 de Março de 2022.


José Belizário da Silva Filho
Chefe do Setor de Compras

José Belizário da Silva Filho
Chefe da Divisão de Compras
Portaria Nº 48/2022
CPF: 032.352.653-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2022.03.21-0002 - DATA: 21/03/2022

LOTE - 01: VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS) - ITEM: VEÍCULO DE MÉDIO PORTE TIPO MICROÔNIBUS SEMINOVO - UNID. MEDIDA.: UNID
MODELO/ANO NO MÍNIMO 2013/2013 MÍNIMO DE 23 LUGARES SENTADOS MAIS MOTORISTA MOTOR DIESEL POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 CV NO MÍNIMO 5 MARCHAS PARA FRENTE MAIS UMA MARCHA RÉ DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS 4200MM SISTEMA DE EMBREAGEM MONO DISCO A SECO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO FREIO PNEUMÁTICO DIREÇÃO HIDRÁULICA RODADO DUPLO NA TRASEIRA SIRENE DE MARCHA RÉ COM PNEUS DIANTEIROS NOVOS E TRASEIROS SEMINOVOS TACÓGRAFO EM FUNCIONAMENTO A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS LICENCIAMENTOS IPVA E DPVAT E SEM RESTRIÇÃO EMPACADO E ENVELOPADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ E COM O NOME TRANSPORTE ESCOLAR COM MECÂNICA E ELÉTRICA IMPECavelmente REVISADA COM GARANTIA MÍNIMA DE MOTOR DIFERENCIAL E CÂMBIO POR 180 DIAS

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 05163253000108	2	123.000,00	246.000,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 23459837000107	2	124.999,99	249.999,98
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 07975278000123	2	143.499,50	286.999,00

Quantidade de pesquisas: 3

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

LOTE - 01: VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS) - ITEM: VEÍCULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO -ÔNIBUS) SEMINOVO COM AR CONDICIONADO - UNID. MEDIDA.: UNID

MÍNIMO DE 19 LUGARES SENTADOS MAIS MOTORISTA, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 115 VC, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010/2010, PNEUS SEMINOVOS. GARANTIA MÍNIMA DE MOTOR E CÂMBIO 90 DIAS, A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS (LICENCIAMENTOS, IPVA E DPVAT) E SEM RESTRIÇÃO; EMPACADO, LICENCIADO E ENVELOPADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ E COM O NOME TRANSPORTE ESCOLAR.

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 38120508000104	1	105.000,00	105.000,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	NORD VEICULOS LTDA - CNPJ: 12975511000108	1	109.000,00	109.000,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	WEDER BASILIO VEICULOS LTDA - CNPJ: 21744769000194	1	110.990,00	110.990,00

Quantidade de pesquisas: 3

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

aColação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2022.03.21-0002 - DATA: 21/03/2022

LOTE - 02: VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO HATCH) - ITEM: VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, ZERO QUILOMETRO, FLEX, 04 PORTAS - UNID. MEDIDA.: UNID

CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, CAMBIO MANUAL, MOTOR DE NO MÍNIMO 10, AR CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AIR BAG DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO DESPESAS COM EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E ENTREGA GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSARÉ/CE

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	GUARAUTOS VEICULOS E PECAS LTDA - CNPJ: 05358767000100	2	63.500,00	127.000,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	AUTONORTE VEICULOS LTDA - CNPJ: 02654827000144	2	63.790,00	127.580,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	GRANDE RIO VEICULOS LTDA - CNPJ: 00416698000120	2	64.000,00	128.000,00

Quantidade de pesquisas: 3

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

[Handwritten signature]



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000019
Fls. _____

ASSARÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº: 2022.03.21-0001

DATA DO PROCESSO
21/03/2022

DESCRIÇÃO
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS

HISTÓRICO
Aquisição de Veículos seminovos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE

SECRETARIAS DO PROCESSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

www.acotacao.com.br/autenticar
CHAVE1: c89641664c5728fcd7f97808b80fcc49
CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b



DOCUMENTOS DO PROCESSO

☐ SOLICITAÇÃO
☐ ITENS DO PROCESSO
☐ MAPA DE PREÇO

☐ JUSTIFICATIVA
☐ AUTORIZAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000020

ITENS DO PROCESSO - Nº: 2022.03.21-0001
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS

ASSARÉ-CE

ITEM	Descrição do item	Unidade	Quant.	Média R\$	Total R\$
1	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES SEMINOVO, ANO/MODELO NAO INFERIOR 2014	UNID	1	147.833,17	147.833,17
2	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES, SEMI-NOVO, COM TANQUE METÁLICO PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	184.633,33	184.633,33
Quantidade no lote: 2			Total: 332.466,50		
Quantidade de itens: 2			Total: 332.466,50		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000021
Fis

ASSARÉ-CE

PREÇO REFERÊNCIA DOS ITENS

ITEM: VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES SEMINOVO, ANO/MODELO NAO INFERIOR 2014

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	NORD VEICULOS LTDA CPF/CNPJ: 12975511000108	Número: 08.01/2021-PE Data da realização: 15/02/2021 Município: ARARENDA	128.000,00	UNIDADE
2	CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA CPF/CNPJ: 07975278000123	Número: 33/007.113/2020 Data da realização: 09/02/2021 Município:	143.499,50	Unidade
3	CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA CPF/CNPJ: 35307250000234	Número: GM-PE013/2021 Data da realização: 25/05/2021 Município: NOVA RUSSAS	172.000,00	UNIDADE

Quantidade de pesquisas: 3

Valor total: 443.499,50

Média: 147.833,17

ITEM: VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES, SEMI-NOVO, COM TANQUE METÁLICO PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	UNITED CAR LTDA. CPF/CNPJ: 15668566000597	Número: SS-PE012/2021 Data da realização: 12/08/2021 Município: SENADOR POMPEU	168.000,00	UNIDADE
2	CACTUS REPRESENTACOES, ASSESSORIA E COMERCIO DE VEICULOS E MOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 37959304000190	Número: GM-PE013/2021 Data da realização: 25/05/2021 Município: NOVA RUSSAS	189.000,00	UNIDADE
3	NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA CPF/CNPJ: 04104117000761	Número: 64447021027202021 Data da realização: 23/02/2021 Município:	196.900,00	Unidade

Quantidade de pesquisas: 3

Valor total: 553.900,00

Média: 184.633,33





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000022
Fis

JUSTIFICATIVA Nº: 2022.03.21-0001

ASSARÉ-CE

Dentre as fases da despesa pública ressaltamos a importância das fases iniciais de planejamento, que consiste na identificação e especificação das necessidades da Administração Pública incluindo -se o levantamento de custos prévios para cada objeto, resguardando -se princípios como economicidade e eficiência, impendendo destacar que um planejamento coerente, da base a uma obtenção eficiente de valores prévios e em consequência valores de contratação, elevando a assertividade da administração pública no atendimento integral das demandas de interesse público.

O planejamento das despesas públicas tem previsão em diversos mandamentos legais, como nos Art's. 8º, 14º e 15º da Lei 8.666/93 e suas alterações, que trata das modalidades tradicionais de licitação, assim como no Art. 3º, Lei 10520/2002, que regulamenta o Pregão e Arts. 14º e 15º do Decreto nº 10.024/2019, este que regulamenta o Pregão Eletrônico.

Os posicionamentos jurisprudenciais, principalmente aqueles emanados pelo TCU – Tribunal de Contas da União, são claros, no sentido da efetivação do planejamento anual de compras e serviços de modo eficiente tanto para realização procedimentos de licitação, assim como de dispensas e outros procedimentos administrativos.

O administrador público deve realizar *planejamento* anual para compras, a fim de evitar o fracionamento irregular de *despesa* e a fuga ao procedimento licitatório adequado. **Acórdão 1046/2009- Segunda Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN**

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor

a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/1993 para justificar a

dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. **Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Compras, sempre que possível, devem ser planejadas com base no histórico de registros de consumo dos materiais. **Acórdão 1380/2011-Plenário | Relator: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO**

No que tange ao levantamento de custos prévios para atesto da vantajosidade econômica e financeira nas contratações públicas, é salutar mencionar que este também está previsto nas legislações pátrias, e deve ser sempre providenciado na fase interna da despesa, seja passível de licitação ou não uma, sempre priorizando uma "ampla pesquisa de preços".

Lei 8.666/93, art. 15, § 1º: *O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.*

Lei 8.666/93, art. 43, IV: *...conformidade de cada proposta (...) com os preços correntes no mercado...*

Lei 10.520/02, art. 3º, III: *dos autos do procedimento constarão (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.*

Decreto 3.555/00, art. 8º, § 2º, II: *...propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado...*

O posicionamento dos Tribunais de Contas sobre o tema levantamento de preços prévios e Pesquisa de Preços, vem evoluindo e nesta seara registramos posição do antigo TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e do TCU – Tribunal de contas da União.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53



TCM CE

PROCESSO Nº: 944/02

INFORMAÇÃO Nº: 42/02

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE

"Todavia, mesmo dispensável a licitação no presente caso, é de bom alvitre que a Administração observe se os preços ofertados para aquele produto são compatíveis com os praticados no mercado, através da devida coleta de preços."

TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Realize ampla pesquisa de preços no mercado, a fim de estimar o custo do objeto a ser adquirido, anexando-a respectivo processo licitatório, de acordo com os art's. 7º, § 2º, II, e 43, IV, da Lei nº 8.666/1993. Acórdão 2479/2009 Plenário

Na esteira da evolução mencionada a União editou diversas normas privilegiando a Pesquisa de Preços Eletrônica, dentre as quais a IN nº 05/2014 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, depois alterada pela IN nº 03/2017:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>; (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

O extinto TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará tratou do tema em consulta enviada pela Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, em 2013, senão vejamos:

Processo nº: 2013.FOR.CON.03741/13.

Natureza: Processo Normativo Consultivo.

Consultante: IVO FERREIRA GOMES - Secretário Municipal de Educação de FORTALEZA.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de FORTALEZA.

Relator: Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho.

PARECER TÉCNICO SOBRE CONSULTA Nº 03 /2014.

EMENTA:

DECISÃO do Pleno do TCM/CE pelo CONHECIMENTO da presente consulta, em razão do preenchimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000024
Fis

ASSARÉ-CE

dos pressupostos de admissibilidade. Respostas:

1) É cabível a utilização pela Administração Pública de cotações de preços fornecidos através da Internet (Rede Mundial_ de Computadores para a realização da pesquisa de mercado, devendo a administração cuidar para que a cotação seja a mais ampla possível, consignando o máximo de preços encontrados, devendo haver, no mínimo, a juntada de 03 (três) fornecedores do ramo pertinente, visando aferir a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado, nos termos do disposto no inciso V, § 1º, art. 15 e inciso IV, art. 43, da Lei nº 8.666/1993, e sempre aplicando os valores principiológicos da economicidade, eficiência e transparência;

2) São vedadas as cotações obtidas em sítios de leilão ou intermediação de venda, bem como há de ser avaliada a aplicação de deflator ao preço obtido para as cotações de preço unitário do produto ou serviço.

2.1) Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter -se às normas da Lei de Licitações. 2.2) O valor da cotação de preços deve englobar os preços unitários, sempre que viável, considerando a quantia -relativa ao frete e demais acréscimos porventura cobrados ao produto, ou seja, o "menor preço", para fins de coleta, deve ser o valor final, com vistas a resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos;

2.3) Os preços cotados devem ser impressos da página relativa ao site original do produto pesquisado, constando expressamente, além da indicação do fornecedor do produto ou serviço a ser licitado e dos preços, o endereço eletrônico visitado, a data e a hora da pesquisa.

Preços fixados por órgãos oficiais são confirmados como opção viável e coerente na obtenção de preços prévios para garantia de economicidade e vantajosidade das contratações públicas conforme valores de mercado.

É obrigatória, nos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, a consulta dos preços correntes no mercado, dos fixados por órgão oficial competente ou, ainda, dos constantes em sistema de registro de preços. A ausência de pesquisa de preços configura descumprimento de exigência legal. **Acórdão 2380/2013-Plenário | Relator: ANA ARRAES**

Conheçamos também o **Acórdão 2816/2014 – Plenário**, de 22/10/2014, onde o TCU reitera que é recomendável que a pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restrinja a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores.

A Jurisprudência tem demonstrado a eficácia de pesquisas de preços realizadas via internet, mormente o TCU – Tribunal de contas da União, consolidando indubitavelmente a eficácia da coleta eletrônica de preços em diversos julgados.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. **Acórdão 1548/2018-Plenário | Relator: AUGUSTO NARDES**

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. **Acórdão 713/2019-Plenário | Relator: BRUNO**





DANTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000025
ASSARÉ-CE

É válida a utilização do Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde (BPS) como referência de preços para aquisição de medicamentos e, consequentemente, para fins de quantificação de superfaturamento e sobrepreço, desde que balizada por critérios adequados, que aproximem a pesquisa à contratação analisada.
Acórdão 527/2020-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS

A diversidade de formas de pesquisa de preços segundo a jurisprudência majoritária (TCU) para demonstração da vantajosidade das contratações abrange os casos de prorrogação de contratos assim como, para adesões a atas de registros de preços.

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços. Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.
Acórdão 1445/2015-Plenário | Relator: VITAL DO RÊGO

A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante ("carona"), com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública.
Acórdão 420/2018-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES

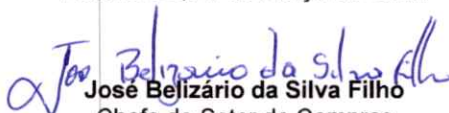
A importância do planejamento preciso aliando a correta especificação do objeto e ampla pesquisa de preços eficazmente realizada por múltiplas fontes é referendada pelo TCU, quando enfatiza que a pesquisa de preços só pode ser realizada se houver adequado planejamento da compra. Isso pressupõe a especificação precisa e suficiente do objeto a ser adquirido e todas as condições da aquisição, conforme Súmula 177 do TCU.

Somente após a especificação do bem pretendido, é que a Administração deve efetuar a pesquisa de preços, para que se evite a comparação entre produtos que não sejam equivalentes. (vide AC TCU 998/2009-P)

O orçamento estimativo da contratação deve ser elaborado mediante consulta a fontes diversificadas, a fim de conferir maior segurança no que diz respeito à fixação dos valores dos itens ou serviços a serem adjudicados, mostrando -se inadequada a sua elaboração com base apenas em consulta a fornecedores. **Acórdão 1678/2015-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN**

Por todo o exposto, é inquestionável a necessidade de um planejamento eficiente das despesas públicas levando-se em conta as características detalhadas de cada objeto e uma estimativa prévia de custos diversificada baseada prioritariamente em valores de bancos ou painéis de preços de órgãos públicos, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, pesquisa com potenciais fornecedores, com ressalva que a utilização exclusiva dessa fonte não se presta a atestar a vantajosidade das contratações públicas.

Assaré-CE, 21 de Março de 2022.


José Belizário da Silva Filho
Chefe do Setor de Compras

José Belizário da Silva Filho
Chefe da Divisão de Compras
Portaria Nº 48/2022
CPF: 032.352.653-50

www.acotacao.com.br/autenticar

CHAVE1: c89641664c5728fcd7f97808b80fcc49
CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO
Nº: 2022.03.21-0001 - DATA: 21/03/2022

DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS

ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de Veículos seminovos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Menor preço	Valor total
1	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES SEMINOVO, ANO/MODELO NAO INFERIOR 2014 DISEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA 139 CV, CARROCERIA EM AÇO OU MADEIRA, GARANTIA DE 90 NOVENTA DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA, EMPLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	UNID	1	128.000,00	128.000,00
2	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES, SEMI-NOVO, COM TANQUE METÁLICO PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL ANO/MODELO NAO INFERIOR 2017, DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA 139 CV, COM TANQUE METÁLICO PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL, CAPACIDADE: 1.700 LITROS COMPARTIMENTAÇÃO: 02 COMPARTIMENTOS 1000X700LTD DESCARGAMENTO: ENCANÇÃO 4" C/ 01 SAÍDA DE DESCARGA LADO DIREITO - FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 OU ASTM A572 DE 3.09MM - 01 QUEBRA ONDAS INTERNO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 DE 3.09MM - ENCANAMENTO E SAÍDAS DE 4" - 02 VÁLVULA DE FUNDO CURVA 4" - 02 PORTINHOLAS DE ALUMÍNIO NA LATERAL DO TANQUE, - PINTURA EXTERNA PU A INDICAR, ACESSÓRIOS: - 02 TAMPAS DE ALUMÍNIO 450 MM VALVULADA, - ESCADA DE ACESSO NA PARTE TRASEIRA DO TANQUE, - 01 CAIXA PARA INSTALAÇÃO DO BLOCO MEDIDOR, - SIMBOLOGIA CONFORME AS NORMAS DO CONTRAN, - FAIXAS REFLETIVAS NAS LATERAIS E TRASEIRA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA MONTADA, - PARALAMAS DE PLÁSTICO, - 01 EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO ABC DE 8 KG, - LANTERNAS DE ILUMINAÇÃO EM LED, - PARA-BARROS PERSONALIZADO MN, - PARA-CHOQUE MÓVEL, - PROTETOR LATERAL FERRO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, PARA-CHOQUE TRASEIRO RT032 HOMOLOGADO PELO INMETRO, - 01 KIT TRANSFERÊNCIA DIESEL 12 VOLTS C/ 04 METROS DE MANGUEIRA 1" COM BICO MANUAL C/ VAZÃO DE 60 LITROS POR MINUTO, COM 90 (NOVENTA) DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA EMPLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	UNID	1	168.000,00	168.000,00
TOTAL LOTE ÚNICO:					296.000,00
TOTAL GERAL:					296.000,00

OBS: Registramos que na confecção do presente mapa, são considerados apenas os preços unitários das coletas de preços apresentadas.
CERTIFICADO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas abaixo.

Assaré-CE, 21 de Março de 2022.

José Belizário da Silva Filho
Chefe do Setor de Compras

José Belizário da Silva Filho
Chefe da Divisão de Compras
Portaria Nº 48/2022
CPF: 032.352.653-50

aCotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2022.03.21-0001 - DATA: 21/03/2022

ITEM: VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES SEMINOVO, ANOMODELO NAO INFERIOR 2014 - UNID. MEDIDA.: UNID
DISEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA 139 CV, CARROCERIA EM AÇO OU MADEIRA, GARANTIA DE 90 NOVENTA DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA, EMPLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	NORD VEICULOS LTDA - CNPJ: 12975511000108	1	128.000,00	128.000,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 07975278000123	1	143.499,50	143.499,50
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 35307250000234	1	172.000,00	172.000,00

Quantidade de pesquisas: 3

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

ITEM: VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES, SEMI-NOVO, COM TANQUE METÁLICO PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL - UNID. MEDIDA.: UNID
ANO/MODELO NAO INFERIOR 2017, DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL POTÊNCIA MÍNIMA 139 CV, COM TANQUE METÁLICO PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL. CAPACIDADE: 1.700 LITROS COMPARTIMENTAÇÃO: 02 COMPARTIMENTOS 1000X700LTD DESCARREGAMENTO: ENCANEAÇÃO 4" C/01 SAÍDA DESCARGA LADO DIREITO - FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 OU ASTM A572 DE 3,00MM. - 01 QUEBRA ONDAS INTERNO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 DE 3,00MM. - 02 VÁLVULA DE FUNDO CURVA 4" - 02 PORTINHAS DE ALUMÍNIO NA LATERAL DO TANQUE. - PINTURA EXTERNA PU A INDICAR; ACESSÓRIOS: - 02 TAMPAS DE ALUMÍNIO 450 MM VALVULADA, - ESCADA DE ACESSO NA PARTE TRASEIRA DO TANQUE, - 01 CAIXA PARA INSTALAÇÃO DO BLOCO MEDIDOR, - SIMBOLOGIA CONFORME AS NORMAS DO CONTRAN, - FAIXAS REFLETIVAS NAS LATERAIS E TRASEIRA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA MONTADA, - PARALAMAS DE PLÁSTICO, - 01 EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO ABC DE 8 KG, - LANTERNAS DE ILUMINAÇÃO EM LED, - PARA-BARROS PERSONALIZADO MN, - PARA-CHOQUE MÓVEL, - PROTETOR LATERAL FERRO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, PARA -CHOQUE TRASEIRO RTQ32 HOMOLOGADO PELO INMETRO, - 01 KIT TRANSFERÊNCIA DIESEL 12 VOLTS C/04 METROS DE MANGUEIRA 1" COM BICO MANUAL C/ VAZÃO DE 60 LITROS POR MINUTO. COM 90 (NOVENTA) DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA EMPLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	UNITED CAR LTDA - CNPJ: 156685660000597	1	168.000,00	168.000,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	CACTUS REPRESENTACOES, ASSESSORIA E COMERCIO DE VEICULOS E MOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 37959304000190	1	189.000,00	189.000,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 041041170000761	1	196.900,00	196.900,00

Quantidade de pesquisas: 3

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

aCotação

ASSARÉ-CE

000027

Página(s): 2 de 2

ELICITACAO



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000028

ASSARÉ-CE

Memorando/CPL

Assaré - CE, 04 de Abril de 2022.

DO(A): PREGOEIRO(A) OFICIAL DO MUNICÍPIO
PARA: SENHOR(A) ORDENADOR(A) DA DESPESA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor(a) Ordenador(a),

Pelo presente, solicitamos de V.Sa., se digne em autorizar a realização de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades das Secretarias de Educação e Infraestrutura do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, conforme especificações que nos foram apresentadas.

A despesa está estimada em R\$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais) e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	05	12.361.0423.2.020.0000	4.4.90.52.00
05	05	12.361.0423.2.022.0000	4.4.90.52.00
05	05	12.122.0112.2.012.0000	4.4.90.52.00
08	08	15.122.0112.2.066.0000	4.4.90.52.00

Atenciosamente,


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município

AUTORIZO EM: 04/04/2022.


José Flávio Onofre Paiva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infra estrutura


Noemita Rodrigues da Silva
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



ASSARÉ-CE

Disponibilidade de Recursos Financeiros

Ao(À)

Sr(a). Pregoeiro(a) Oficial do Município

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal para a Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades das Secretarias de Educação e Infraestrutura do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, conforme especificações apresentadas, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assaré - CE, 04 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

.....
José Flávio Onofre Paiva
Secretário Municipal de Adm e Finanças



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000030
ASSARÉ-CE

EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2022.04.05.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Assaré** sito à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 249/2021, de 09 de Setembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras no site www.comprasssare.com.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades das Secretarias de Educação e Infraestrutura do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.comprasassare.com.br.

2.2 - O certame será realizado no endereço eletrônico:

www.comprasassare.com.br.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **07 de Abril de 2022 às 17:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **20 de Abril de 2022, às 08:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: **20 de Abril de 2022, às 09:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Assaré está localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, 63.140-000, telefone: (88) 3536-1613.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	05	12.361.0423.2.020.0000	4.4.90.52.00
05	05	12.361.0423.2.022.0000	4.4.90.52.00
05	05	12.122.0112.2.012.0000	4.4.90.52.00
08	08	15.122.0112.2.066.0000	4.4.90.52.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Assaré/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Assaré, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2 - Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Assaré, o fornecedor deverá acessar a página www.comprasassare.com.br, no link "**Seja um fornecedor**", deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3 - O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e, em seguida, clicar no botão "**Salvar**".

6.1.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Assaré e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: **comercial@gmcontato.com.br**.

6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Assaré, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3 - A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000032
Fls.

ASSARÉ-CE

superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia**) no site www.comprasassare.com.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1 - É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2 - Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3 - Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4 - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6 - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9 - Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município através site eletrônico www.comprasassare.com.br, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (**preenchida**), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1 - Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema GM Tecnologia, no endereço eletrônico www.comprasassare.com.br.

7.3 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 - No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000033

ASSARÉ-CE

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site www.comprasassare.com.br.

7.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8 - Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9 - Será vedada a identificação do licitante.

7.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.comprasassare.com.br, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0 DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas,



vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0 DA ETAPA DE LANCES

9.1 - O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 - Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3 - Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4 - No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2 - Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o **"Aberto e Fechado"**, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11 - A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12 - O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (cplassare2021@gmail.com) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**),



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000036
Fis. _____

ASSARÉ-CE

acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras, através do sítio eletrônico www.comprasassare.com.br, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a **marca e/ou fabricante do produto** e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

11.7.1 - No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (**Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019**) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE L.
Fls **000037**

ASSARÉ-CE

Licitante;

l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.

o.2) Rerefente às quantidades e prazos exigidos no item "o", serão estes considerados apenas para fins de parâmetro habilitatório, não devendo ser exigível que seja exatamente igual ao objeto llicitado mas sim compatíveis, conforme disposto no **Acórdão 1.942/2009, Plenário - TCU**.

p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, devendo ser enviada a referida documentação via e-mail ou pela plataforma do blcompras.com.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela



Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15.0 DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexecutáveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16.0 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cplassare2021@gmail.com, informando o número deste pregão no Portal de Compras, através do Site www.comprasassare.com.br e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site www.comprasassare.com.br, ou pelo e-mail cplassare2021@gmail.com.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000039

ASSARÉ-CE

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do Portal de Compras, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site www.comprasassare.com.br, ou pelo e-mail cplassare2021@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

18.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000040**

ASSARÉ-CE

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000041**

ASSARÉ-CE

20.0 DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Assaré.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9 - Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cplassare2021@gmail.com, ou no próprio chat do Portal de Compras no site www.comprasassare.com.br "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000042**

ASSARÉ-CE

decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal.

21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Assaré, Estado do Ceará.

22.0 DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

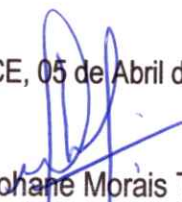
ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Assaré – CE, 05 de Abril de 2022.


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeira Oficial



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ASSARÉ-CE

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Educação e Infraestrutura do município de Assaré/CE, conforme anexo abaixo.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE)

2.1.1 - A aquisição de veículos de pequeno porte se dá em razão da necessidade de deslocamento de profissionais para atendimento de nossas demandas, com vistas ao fortalecimento técnico operacional. Assim a secretaria de educação, na realização do proposto certamente surtirá efeitos positivos, garantindo assim a eficácia no atendimento diário ao público do nosso município e transporte de colaboradores.

2.2 - VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS)

2.2.1 - O Município tem de forma constitucional a obrigação de oferecer alguns serviços públicos, sendo um deles proporcionar acessos aos serviços prestados, seja até mesmo na forma de transporte. Também, tem-se a necessidade de transportar diariamente alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Assaré/CE, fazendo-se necessária a aquisição de veículos para suprir a demanda.

2.2.2 - Justifica-se a aquisição de veículos seminovos, uma vez que o valor disponível para aquisição dos veículos não seria suficiente para adquirir um veículo novo nas proporções e características mínimas desejadas, onde, se adquirirmos veículos seminovos, com um mínimo de garantia e uma avaliação bem elaborada, conseguimos adquirir 03 (três) veículos os quais são suficientes para atender a demanda.

2.2.3 - Assim, considerando todos os aspectos dos serviços públicos oferecidos/realizados pelo Município de Assaré, há a necessidade da aquisição de ferramentas para desenvolver os programas e atender a demanda, sendo os veículos de transporte uma ferramenta indispensável para tal.

2.3 - VEÍCULOS SEMINOVOS (ÚTILITÁRIOS)

2.3.1 - Justifica-se a aquisição de veículos visando o apoio nas atividades desenvolvidas pela secretaria de Infraestrutura, onde estes veículos serão utilizados para o transporte de funcionários colaboradores, equipamentos e combustíveis, utilizados na manutenção das estruturas de competência desta secretaria, sendo estes adquiridos como seminovos, uma vez que o valor disponível para aquisição dos veículos não seria suficiente para adquirir um veículo novo nas proporções e características mínimas desejadas, onde, se adquirirmos veículos seminovos, com um mínimo de garantia e uma avaliação bem elaborada, conseguimos adquirir 02 (dois) veículos os quais são suficientes para atender a demanda.

2.3.2 - Assim, considerando todos os aspectos dos serviços públicos oferecidos/realizados pelo Município de Assaré, há a necessidade da aquisição de ferramentas para desenvolver os programas e atender a demanda, sendo os veículos de transporte uma ferramenta indispensável para tal.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, o que determina a Lei complementar nº123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

4. - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO DO LOTE.

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer o bem conforme descrição na planilha abaixo:



ASSARÉ-CE

LOTE 01 - VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
001	VEICULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO-ÔNIBUS) SEMINOVO COM AR CONDICIONADO, MÍNIMO DE 19 LUGARES SENTADOS MAIS MOTORISTA, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 115 VC, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010/2010, PNEUS SEMINOVOS. GARANTIA MÍNIMA DE MOTOR E CÂMBIO 90 DIAS, A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS (LICENCIAMENTOS, IPVA E DPVAT) E SEM RESTRIÇÃO; EMPLACADO, LICENCIADO E ENVELOPADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ E COM O NOME TRANSPORTE ESCOLAR.	UND	1		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
002	VEICULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO-ÔNIBUS) SEMINOVO, MODELO/ANO NO MÍNIMO 2013/2013, MÍNIMO DE 23 LUGARES, SENTADOS MAIS MOTORISTA; MOTOR DIESEL, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 CV; NO MÍNIMO 5 MARCHAS PARA FRENTE MAIS UMA MARCHA RÉ; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS 4200MM SISTEMA DE EMBREAGEM MONO DISCO A SECO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO; FREIO PNEUMÁTICO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; RODADO DUPLO NA TRASEIRA; SIRENE DE MARCHA RÉ; COM PNEUS DIANTEIROS NOVOS E TRASEIROS SEMINOVOS; TACÓGRAFO EM FUNCIONAMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS (LICENCIAMENTOS, IPVA E DPVAT) E SEM RESTRIÇÃO; EMPLACADO, LICENCIADO E ENVELOPADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ E COM O NOME TRANSPORTE ESCOLAR; COM MECÂNICA E ELÉTRICA IMPECAVELMENTE REVISADA; COM GARANTIA MÍNIMA DE MOTOR, DIFERENCIAL E CÂMBIO POR 180 DIAS.	UND	2		R\$ 123.000,00	R\$ 246.000,00
Valor Total:						R\$ 351.000,00



LOTE 02 - VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO HATCH)

ASSARÉ-CE

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
001	VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, ZERO QUILOMETRO, FLEX, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, CAMBIO MANUAL, MOTOR DE NO MÍNIMO 1.0, AR CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AIR BAG DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO DESPESAS COM EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E ENTREGA. GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSARÉ/CE.	UND	2		R\$ 63.500,00	R\$ 127.000,00
Valor Total:						R\$ 127.000,00

LOTE 03 - VEÍCULO UTILITÁRIO (SEMI-NOVO)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
001	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES SEMI-NOVO, ANO/MODELO NAO INFERIOR 2014, DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA 139 CV, CARROCERIA EM AÇO OU MADEIRA, GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA, EMPLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ.	UND	1		R\$ 128.000,00	R\$ 128.000,00
002	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES, SEMI-NOVO, ANO/MODELO NAO INFERIOR 2017, DIESEL DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL POTÊNCIA MÍNIMA 139 CV, COM TANQUE METÁLICO PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL. CAPACIDADE: 1.700 LITROS COMPARTIMENTAÇÃO: 02 COMPARTIMENTOS 1000X700LTD DESCARREGAMENTO: ENCANEAÇÃO 4" C/ 01 SAÍDA DESCARGA LADO DIREITO - FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 OU ASTM A572 DE 3,00MM. - 01 QUEBRA ONDAS INTERNO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 DE 3,00MM - ENCANAMENTO E SAÍDAS DE 4" - 02 VÁLVULA DE FUNDO CURVA 4" - 02 PORTINHAS DE ALUMÍNIO NA LATERAL DO TANQUE, - PINTURA EXTERNA PU A INDICAR; ACESSÓRIOS: - 02 TAMPAS DE ALUMÍNIO 450 MM VALVULADA, - ESCADA DE ACESSO NA PARTE TRASEIRA DO TANQUE, - 01 CAIXA PARA INSTALAÇÃO DO BLOCO MEDIDOR, - SIMBOLOGIA CONFORME AS NORMAS DO CONTRAN, - FAIXAS REFLETIVAS NAS LATERAIS E TRASEIRA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA MONTADA, - PARALAMAS DE PLÁSTICO, - 01 EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO ABC DE 8 KG, - LANTERNAS DE ILUMINAÇÃO EM LED, - PARA-BARROS PERSONALIZADO MN, - PARA-CHOQUE MÓVEL, - PROTETOR	UND	1		R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00



LATERAL FERRO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, PARA-CHOQUE TRASEIRO RTQ32 HOMOLOGADO PELO INMETRO,- 01 KIT TRANSFERÊNCIA DIESEL 12 VOLTS C/ 04 METROS DE MANGUEIRA 1" COM BICO MANUAL C/ VAZÃO DE 60 LITROS POR MINUTO. COM 90 (NOVENTA) DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA EMPLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ					ASSARÉ-CE
Valor Total:					R\$ 296.000,00

4.2 - Conforme exigência legal, o Município de Assaré realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto à empresas atuantes no ramo do objeto licitado e banco de preços aCotação, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

4.3 - Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência para a futura contratação, o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada Instrução Normativa. Sendo assim, o valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais)**.

4.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preço unitário superior ao valor constante no orçamento acima detalhado.

5 - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	05	12.361.0423.2.020.0000	4.4.90.52.00
05	05	12.361.0423.2.022.0000	4.4.90.52.00
05	05	12.122.0112.2.012.0000	4.4.90.52.00
08	08	15.122.0112.2.066.0000	4.4.90.52.00

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E DO RECEBIMENTO

6.1 - O prazo de entrega dos veículos é de **30 (trinta)** dias para os 03 lotes do certame (Lote 01, Lote 02 e Lote 03), iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, mediante justificativa acatada pelo Município de Assaré.

6.2 - Referente aos Lotes 01 e 03, a adjudicatária garantirá a qualidade do veículo obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

6.3 - O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da notificação, o bem, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

6.4 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

6.5 - O(s) veículo(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação(ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

6.5.1 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do bem obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.7 - Os veículos deverão ser fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.7.1 - Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora.

6.8 - O recebimento dos bens será efetuado nos seguintes termos:

6.8.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação e



emissão de laudo avaliativo dos veículos contidos nos **lotes 01 e 03**;

6.8.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do bem, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

7- DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do(s) bem(ns) fornecido será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, da seguinte forma:

a) **À VISTA**: em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do mesmo.

b) **À PRAZO**: em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, a serem pagas em 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa), 120 (cento e vinte), 150 (cento e cinquenta) e 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do mesmo.

7.1.1.1 - O pagamento será realizado mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota fiscal;

b) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8. DO PRAZO DE GARANTIA

8.1 - O fornecedor deverá oferecer garantia contra defeitos mecânicos do motor, caixa de câmbio e diferencial, de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da entrega dos Veículos referente aos **Lotes 01 e 03: VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE – MICRO-ÔNIBUS) e VEÍCULO UTILITÁRIO (SEMI-NOVO)**.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada para fornecer o(s) bem(ns), objeto do futuro Contrato obrigará-se a:

9.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

9.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) bem(ns) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante sua entrega.

9.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

9.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) bem(ns) objeto deste Contrato.

9.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

9.1.7 – Entregar no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, o(s) bem(ns) requisitado pelo setor competente, devendo o mesmo ser entregue na sede da Secretaria Municipal competente, ou no local indicado na atendida Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

9.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) bem(ns) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

9.1.9 – Efetuar a entrega do(s) bem(ns) em transporte adequado para tanto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante obrigará-se a:

10.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do futuro Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

10.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega do(s) bem(ns) objeto deste Contrato.

10.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.



10.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

11 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura.

Assaré/CE, 05 de abril de 2022.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeira Oficial do Município

DE ACORDO:

Noemita Rodrigues da Silva
Ordenador(a) de Despesa
Secretária Municipal de Educação

José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Geral



ANEXO II
PROPOSTA PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.05.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades das Secretarias de Educação e Infraestrutura do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote : LOTE 01 - VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	VEICULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO-ÔNIBUS) SEMINOVO COM AR CONDICIONADO, MÍNIMO DE 19 LUGARES SENTADOS MAIS MOTORISTA, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 115 VC, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010/2010, PNEUS SEMINOVOS. GARANTIA MÍNIMA DE MOTOR E CÂMBIO 90 DIAS, A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS (LICENCIAMENTOS, IPVA E DPVAT) E SEM RESTRIÇÃO; EMPLACADO, LICENCIADO E ENVELOPADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ E COM O NOME TRANSPORTE ESCOLAR.	UND	1			
0002	VEICULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO-ÔNIBUS) SEMINOVO, MODELO/ANO NO MÍNIMO 2013/2013, MÍNIMO DE 23 LUGARES, SENTADOS MAIS MOTORISTA; MOTOR DIESEL, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 CV; NO MÍNIMO 5 MARCHAS PARA FRENTE MAIS UMA MARCHA RÉ; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS 4200MM SISTEMA DE EMBREAGEM MONO DISCO A SECO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO; FREIO PNEUMÁTICO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; RODADO DUPLO NA TRASEIRA; SIRENE DE MARCHA RÉ; COM PNEUS DIANTEIROS NOVOS E TRASEIROS SEMINOVOS; TACÓGRAFO EM FUNCIONAMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS (LICENCIAMENTOS, IPVA E DPVAT) E SEM RESTRIÇÃO; EMPLACADO, LICENCIADO E ENVELOPADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ E COM O NOME TRANSPORTE ESCOLAR; COM MECÂNICA E ELÉTRICA IMPECAVELMENTE REVISADA; COM GARANTIA MÍNIMA DE MOTOR, DIFERENCIAL E CÂMBIO POR 180 DIAS.	UND	2			



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000050

ASSARÉ-CE

Total:

Lote : LOTE 02 - VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, ZERO QUILOMETRO, FLEX, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, CAMBIO MANUAL, MOTOR DE NO MÍNIMO 1.0, AR CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AIR BAG DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO DESPESAS COM EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E ENTREGA. GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSARÉ/CE.	UND	2			
Total:						

Lote : LOTE 03 - VEÍCULO UTILITÁRIO (SEMI-NOVO)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES SEMI-NOVO, ANO/MODELO NAO INFERIOR 2014, DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA 139 CV, CARROCERIA EM AÇO OU MADEIRA, GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA, EMPLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ.	UND	1			
0002	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES, SEMI-NOVO, ANO/MODELO NAO INFERIOR 2017, DIESEL DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL POTÊNCIA MÍNIMA 139 CV, COM TANQUE METÁLICO PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL. CAPACIDADE: 1.700 LITROS COMPARTIMENTAÇÃO: 02 COMPARTIMENTOS 1000X700LTD DESCARREGAMENTO: ENCANEAÇÃO 4" C/ 01 SAÍDA DESCARGA LADO DIREITO - FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 OU ASTM A572 DE 3,00MM. - 01 QUEBRA ONDAS INTERNO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 DE 3,00MM - ENCANAMENTO E SAÍDAS DE 4" - 02 VÁLVULA DE FUNDO CURVA 4" - 02 PORTINHAS DE ALUMÍNIO NA LATERAL DO TANQUE, - PINTURA EXTERNA PU A INDICAR; ACESSÓRIOS: - 02 TAMPAS DE ALUMÍNIO 450 MM VALVULADA, - ESCADA DE ACESSO NA PARTE TRASEIRA DO TANQUE, - 01 CAIXA PARA INSTALAÇÃO DO BLOCO MEDIDOR, - SIMBOLOGIA CONFORME AS NORMAS DO CONTRAN, - FAIXAS REFLETIVAS NAS LATERAIS E TRASEIRA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA MONTADA, - PARALAMAS DE PLÁSTICO, - 01 EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO ABC DE 8 KG, - LANTERNAS DE ILUMINAÇÃO EM LED, - PARA-BARROS PERSONALIZADO MN, - PARA-CHOQUE MÓVEL, - PROTETOR	UND	1			



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000051

ASSARÉ-CE

LATERAL FERRO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, PARA-CHOQUE TRASEIRO RTQ32 HOMOLOGADO PELO INMETRO,- 01 KIT TRANSFERÊNCIA DIESEL 12 VOLTS C/ 04 METROS DE MANGUEIRA 1" COM BICO MANUAL C/ VAZÃO DE 60 LITROS POR MINUTO. COM 90 (NOVENTA) DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA EMPLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ					
Total:					

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000052**

ASSARÉ-CE

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2022.04.05.1**, junto ao Município de Assaré/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

ASSARÉ-CE

Contrato para a Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades das Secretarias de do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro

O **Município de Assaré**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.05.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão Eletrônico, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.05.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades das Secretarias de do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo,



em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - O prazo de entrega dos veículos é de **30 (trinta)** dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, mediante justificativa acatada pelo Município de Assaré.

5.2 - Referente aos **VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS)** e **VEÍCULO UTILITÁRIO (SEMI-NOVO)**, a contratada garantirá a qualidade do veículo obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

5.3 - O contratado ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da notificação, o bem, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

5.4 - Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.5 - O(s) veículo(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação(ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

5.5.1 - Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do bem obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5.7 - Os veículos deverão ser fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.7.1 - Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa contratada.

5.8 - O recebimento dos bens será efetuado nos seguintes termos:

5.8.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação e emissão de laudo avaliativo dos **VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS)** e **VEÍCULO UTILITÁRIO (SEMI-NOVO)**;

5.8.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do bem, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do(s) bem(ns) fornecido será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, da seguinte forma:

a) À VISTA: em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do mesmo.



b) **À PRAZO:** em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, a serem pagas em 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa), 120 (cento e vinte), 150 (cento e cinquenta) e 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do mesmo.

7.1.1.1 - O pagamento será realizado mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota fiscal;

b) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) bens(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, em prazo máximo de 10 (dez) dias sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

8. DO PRAZO DE GARANTIA

8.1 - O contratado deverá oferecer garantia contra defeitos mecânicos do motor, caixa de cambio e diferencial, de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da entrega dos Veículos referente aos **VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE – MICRO-ÔNIBUS) e VEÍCULO UTILITÁRIO (SEMI-NOVO).**

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretarial contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

ASSARÉ-CE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



GOVERNO MUNICIPAL
Assaré
JUNTOS POR UM FUTURO MELHOR!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000058

PORTARIA n 249/2021.

De 09 de setembro de 2021⁴ ASSARÉ-CE

DESIGNA SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica designado a Sra. MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO, como Pregoeira Oficial do Município de Assaré, e MARIA VANUSA DE ALCANTARA FERREIRA e FRANCISCO FRANSISCIVALDO AGOSTINHO, para compor a equipe de apoio, de acordo com o art. 3.º, Inciso IV da Lei Federal Nº 10520, de 17/07/2002.

Art. 2.º - Em caso de ausência ou impedimento da Pregoeira Oficial fica designado o primeiro membro da equipe de apoio, para assumir a função.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ(CE), Em 09 de setembro de 2021


JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal





Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000059

ASSARÉ-CE

ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico - Pregão Eletrônico Nº 2022.04.05.1

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 2022.04.05.1, objetivando a Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades das Secretarias de Educação e Infraestrutura do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, *"in casu"*, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Administração e Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000060

ASSARÉ-CE

Federal nº 10.024/2019 que regulamenta a prefalada modalidade.

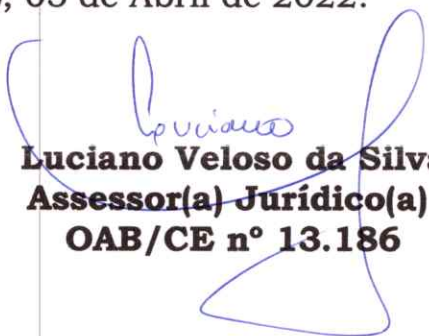
Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Assaré/CE, 05 de Abril de 2022.


Luciano Veloso da Silva
Assessor(a) Jurídico(a)
OAB/CE nº 13.186



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000061
ASSARÉ-CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2022.04.05.1


Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRO OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2022.04.05.1

Objeto da Licitação: Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades das Secretarias de Educação e Infraestrutura do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto supra mencionado. **Início de acolhimento das propostas:** Dia 07 de abril de 2022 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** Dia 20 de Abril de 2022 às 08:30 horas. **Início da sessão e disputa de preços:** Dia 20 de Abril de 2022 às 09:00 horas - através do site <http://blcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.blcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré - CE, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 05 de Abril de 2022.


Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2022.04.05.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.04.05.1, cuja abertura está prevista para o dia 20 de Abril de 2022 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades das Secretarias de Educação e Infraestrutura do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Assaré/CE, 05 de Abril de 2022.


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Responsável pela Publicação

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 16.12.02/2021-07/TP. Objeto: contratação de pessoa jurídica para executar a continuação da Unidade Básica de Saúde de Lagoa do Jardim e da Unidade Básica de Saúde de Caetanos no Município de Amontada, com recursos do Convênio Nº 118724040001/13-004, firmado com o Ministério da Saúde. A Comissão de Licitação torna público o resultado da documentação de habilitação, sendo observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que as empresas que atenderam a todas as exigências editalícias e que foram habilitadas são as seguintes: Limpax Construções e Serviços & Serviços LTDA, CNPJ (MF) 07.270.402/0001-55, Construtora Icone EIRELI, CNPJ (MF) 10.588.971/0001-58, Construtora e Serviços Sobralense EIRELI, CNPJ (MF) 39.336.452/0001-84, Incorporadora e Construtora Nordeste LTDA, CNPJ (MF) 37.012.736/0001-90, Ellus Serviços LTDA, CNPJ (MF) 26.723.179/0001-07, Prime Construções e Locações EIRELI, CNPJ (MF) 19.967.758/0001-21, VK Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ (MF) 09.042.893/0001-02, CRESAPRES de Almeida Construções, CNPJ (MF) 22.575.652/0001-97, Construtora E Serviços JRS EIRELI, CNPJ (MF) 38.042.979/0001-33, JJ Locações e Construções EIRELI, CNPJ (MF) 18.866.411/0001-20, ML Empreendimentos Assessoria e Serviços EIRELI, CNPJ (MF) 29.326.036/0001-41, Ramilos Construções EIRELI, CNPJ (MF) 09.060.561/0001-50, RCON Construções e Serviços EIRELI-ME, CNPJ (MF) 10.902.334/0001-04, Mandacaru Empreendimentos, CNPJ (MF) 27.583.584/0001-02, LIT Empreendimentos E Serviços LTDA, CNPJ (MF) 26.592.136/0001-21, Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI, CNPJ (MF) 11.012.912/0001-08, SEG-Norte Construções e Serviços EIRELI, CNPJ (MF) 30.412.053/0001-80, Juacaba Construções Locação e Serviços LTDA, CNPJ (MF) 10.898.924/0001-00, Delmar Construções EIRELI, CNPJ (MF) 17.803.489/0001-32, Cenpel Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, CNPJ (MF) 05.502.041/0001-08, Master Serviços e Construções EIRELI, CNPJ (MF) 26.991.913/0001-00, enquanto que as empresas seguintes não foram habilitadas: Construtora Citta Engenharia LTDA, CNPJ (MF) 42.930.169/0001-90, não apresentou os itens: 4.2.2 e 4.2.4.1. Fica designada a data da sessão de abertura e julgamento das propostas de preços, para o dia 19 de abril de 2022, às 09:00h, na sede da CPL de Amontada, salvo em caso de recurso apresentado. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado da habilitação, conforme reza o Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93. Amontada-Ce, 06 de abril de 2022. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL de Amontada/CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 07.002/2022-TP. RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. O Município de Banabuiú, através da Secretaria de Infraestrutura, mediante a Comissão Central de Licitação e Pregões, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao certame de que trata a Tomada de Preços nº 07.002/2022-TP. O Presidente resolve declarar **HABILITADAS** as empresas: **CRP. COSTA CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 02.567.157/0001-29; ABRAY CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EURELI - EPP, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; LOPES CALISTO E CALISTO LTDA, CNPJ Nº 09.170.974/0001-98; RG2 TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ Nº 10.417.584/0001-59; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 07.615.710/0001-75.** Ato contínuo declara **INABILITADAS** seguida da cláusula do edital que desatendeu, as empresas: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EURELI, CNPJ Nº 07.191.777/0001-20, 3.4.2.2 e 3.4.2.3.3; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 17.690.855/0001-94, 3.4.2.2 e 3.4.2.3.3; ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 06.043.276/0001-33, 3.4.2.2 e 3.4.2.3.3; HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ Nº 21.106.785/0001-51, 3.4.2.2 e 3.4.2.3.3.** Fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei 8.666/93 a contar da data da intimação desta decisão. Caso não haja interposição de recursos, neste ato fica a convocação para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, para o dia 18 de abril de 2022 às 09:00 horas. O inteiro teor da decisão em Ata está disponível no endereço constante no preâmbulo do edital. Banabuiú/CE, 06 de abril de 2022. Paulo Roberto da Silva Lopes - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de 1º Adendo - Pregão Eletrônico nº 2022.03.28.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de quem possa interessar que tendo em vista um equívoco ocorrido no Processo Licitatório, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.03.28.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento, incluindo os serviços de instalações e implantação do Sistema de Monitoramento, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE, Retificamos e Ateramos o Edital no Anexo I - Termo de Referência nos seguintes itens: 2 - Da justificativa, 4 - Especificações, quantidades e valor estimado, 5 - Da entrega dos equipamentos/bens, recebimento, instalação e implantação e 8 - Das obrigações da contratada e no Anexo IV - Minuta do Contrato nas seguintes Cláusulas: Quinta - Da entrega dos equipamentos/bens, recebimento, instalação e implantação e Oitava - Das obrigações da contratada. Maiores informações no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) e outras informações poderão ser obtidas ainda na Sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Jardim, Situada na Rua Leonel Alcencar, nº 347, Centro, Jardim/CE ou pelo telefone (88) 3555-1772.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B - Aviso de Julgamento de Proposta de Preços - Tomada de Preço Nº 2021.10.22.001 - TP. A Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise das propostas de preços Tomada de Preço Nº 2021.10.22.001 - TP, com fins à construção das Centrais Municipais de resíduos com galpão de compostagem nos Municípios de Horizonte, Itaitinga e Chorozinho, conforme projeto básico e demais anexos, parte integrante deste processo, apurou-se que as empresas: **Tela Serviços e Eventos LTDA ME; Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI e Tomaz Construções EIRELI** tiveram suas propostas Classificadas. A Construtora Beija Flor LTDA; LC Projetos e Construções LTDA ME; Borges Construções e Serviços LTDA e Guanabara Construções Transportes e Serviços EIRELI ME tiveram suas propostas desclassificadas. Dessa forma, declaramos vencedora como o menor valor entre as classificadas, a Licitante **Tomaz Construções EIRELI**, com o valor global de R\$ 657.881,62 (seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) para o lote 01; a Licitante **Tomaz Construções EIRELI**, com o valor global de R\$ 595.746,08 (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e oito centavos) para o lote 02; a Licitante **Tomaz Construções EIRELI**, com o valor global de R\$ 563.456,58 (quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) para o lote 03. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Pacajus-CE, 04 de abril de 2022. À Comissão.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - AVISO DE RESULTADO DE RECURSO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 TP - O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Russas comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 005/2022 - TP, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria na área de administração e planejamento, com orientação no acompanhamento de Propostas visando a Celebração de Convênios e/ou Instrumentos similares com órgãos e entidades que compõe a Administração Pública Federal, Estadual e Entidades de Direito Privado, como também a orientação para o devido acompanhamento dos instrumentos já celebrados e ainda, o apoio na elaboração e inserção em sistemas informatizados dos Governos Federal e Estadual, de prestações de contas dos recursos que forem transferidos através de convênios ou congêneres e programas do FNDE, de interesse da Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação e Desporto Escolar, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Russas-CE, teve manifestação de interesse em interpor recurso acerca da Fase de Habilitação, porém não formalizado pela empresa **R & A ASSESSORIA CONTABIL SERVIÇOS E INFORMÁTICA**. Em decorrência disso Permanece **HABILITADA** a empresa **ESPLAM CEARÁ - ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**. E **INABILITADA** a empresa **R & A ASSESSORIA CONTABIL SERVIÇOS E INFORMÁTICA**. A Sessão para Abertura de Proposta irá acontecer no dia 11 de Abril de 2022 às 09h na Comissão de Licitação, com Endereço à Travessa João Nogueira da Costa, Nº 01, Centro, Russas, Ceará.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.04.05.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades das Secretarias de Educação e Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 07 de abril de 2022 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 20 de abril de 2022 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 20 de abril de 2022 às 09:00 horas - através do site www.comprassare.com.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 05 de abril de 2022. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

2022.04.05.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades das Secretarias de Educação e Infraestrutura do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. **Início de acolhimento das propostas:** 07 de abril de 2022 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 20 de abril de 2022 às 08:30 horas. **Início da sessão e disputa de preços:** 20 de abril de 2022 às 09:00 horas - através do site www.comprassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprassare.com.br, www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 05 de abril de 2022

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:6835E676

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(JOÃO ANTONIO PESSOA)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (MILHO SEQUEIRO), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO MACAÚBA, DT ARAJARA-BARBALHA/CE). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:

Ricardo Mariano Galvão Santos

Código Identificador:9F295C45

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(VICENTE DE LIMA)

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para (BOVINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO FLORES, S/N, DR CALDAS), com validade de (04/04/2025). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:

Ricardo Mariano Galvão Santos

Código Identificador:4D39D227

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(ANTONIO ALVES DE FREITAS)

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para (AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SERRA DO JATOBÁ, Nº 1, NOVO HORIZONTE), com validade de (04/04/2025). Foi determinado o

cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICENCIAMENTO
Fls 000064
Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:7D42D2FA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(GERALDO SEVERO DE JESUS)

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para (BOVINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO SANTA TEREZINHA, S/N, ZONA RURAL), com validade de (04/04/2025). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:

Ricardo Mariano Galvão Santos

Código Identificador:8D894C90

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(CELSON FRANCISCO DA SILVA)

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para (OVINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO BARRO VERMELHO), com validade de (04/04/2025). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:

Ricardo Mariano Galvão Santos

Código Identificador:ACC61D19

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(ANTONIO AZEVEDO)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (APICULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO TAQUARI, DT ARAJARA). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:

Ricardo Mariano Galvão Santos

Código Identificador:6C4F2943

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 15.03.004/2022 De 15 de março de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

WWW.OPOVO.COM.BR
QUARTA-FEIRA
FORTALEZA - CEARÁ - 6 DE ABRIL DE 2012

de Preço para aquisição de fardamento e material de consumo para o Batalhão de Polícia Militar da Prefeitura Municipal de Curitiba, que até às 09:00h (nove horas), (horário de trabalho) as propostas de preços referentes a este edital, e o edital poderá ser obtido no endereço eletrônico, e as propostas poderão ser obtidas no horário de trabalho no endereço eletrônico.

[illegible]

os itens 4 (feijão de corda) e 10 (fubá de mil quinhetos e sessenta e quatro reais q. a.), creditado junto aos itens 13 (papa de 400G), 14 (papa de frutas de acerola/frutas de goiaba, fruta concentrada congelada), 15 (fruta congelada, pd. 400G), 17 (papa de 500G) e 18 (papa de frutas de abacaxi/fruta de manga, pd. 400G), totalizando o valor de R\$ 39.877,50 (trinta e nove mil oitocentos e

[illegible][illegible]

de bovina moída de 1a e 2a carne bovina
1a moída real); Manoel Rodrigues Pereira,
1a) totalizando valor de R\$ 17.500,00
de Lima, credenciada junto aos itens 1
de 1a) totalizando valor de R\$ 18.200,00
Nascimento, credenciada junto ao item 8
0,00 (dois mil seiscentos e setenta reais);
art. 14 da Lei n.º 11.347/2009 e
do Fomento Alvores - Ordenação

Identificado no link – licitações públicas – A Abertura das Propostas acontecerá no dia 25 de abril de 2022, às 11:00 horas (horário de Brasília) e o início das Sessões de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 11:00 horas do dia 28 de abril de 2022. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro, durante o expediente normal (08:00 às 18:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85)3521-5169 A Prefeitura.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 13.008/2022-PRP/OJ-02: Registro de Preços para aquisição de Fardamento em atendimento às lutas de Infância 1 e II de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Aquiraz. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. A Prefeitura da Prefeitura Municipal de Aquiraz, no endereço eletrônico <http://www.bimel.com.br> O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00 às 12:00h na sede do Comissão ou através do telefone (85) 4082-0390 Ramal 3184.

Habilitação – Tomada de Preços Nº 005/2012 – TP A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gregório do Amantão/CE, toma público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação administrativa, A CPJ declara habilitadas as seguintes licitantes, por atenderem a todas as exigências de habilitação do edital: 1. SEG-Victor Consultorias e Serviços EIRELI - MEI; 2. Cleandro S. de Almeida Construtora – ME; 3. Diamante Servicos EIRELI - LC Projetos e Construções Ltda.; 4. Almirante Silveira Sales LTDA.; 6. Enas Construções LTDA. Ficando disponíveis vitas nº: 5.

processos e até o prazo para a interposição recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação no dia útil seguinte. **Seu Conselho de Amargamento, 05 de Abril de 2022. Anderson Augusto da Silva Rocha - Presidente da Comissão Permanente de Habilitação.**

[illegible]

cinquenta reais), o ex-Flix da RS, credenciado junto aos itens 6 (jornal fresco) e 7 (pimentão doce), totalizando valor de R\$ 28.780,00 (vinte e seis mil setecentos e oitenta reais); a empresa Santes, credenciada junto aos itens 1 (carne bovina moída de 1a e 2a carne bovina fresca tipo coqueiro), totalizando valor de R\$ 19.350,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais); a empresa Erciton Vasconcelos do Santos, credenciado junto ao item 5 (feijão cariocaquina tipo 1), totalizando valor de R\$ 7.339,50 (sete mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); a empresa Nilton Peretto, credenciada junto aos itens 1 (carne bovina moída de 1a e 2a carne bovina fresca tipo coqueiro), totalizando valor de R\$ 19.125,00 (dezoite mil noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos); a empresa da Silva, credenciada junto aos itens 1 (carne bovina moída de 1a e 2a carne bovina fresca tipo coqueiro), totalizando valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); Manoel Rodrigues Pereira, credenciado junto ao item 1 (carne bovina moída de 1a e um mil real); Manoel Rodrigues Pereira, credenciado junto ao item 1 (carne bovina moída de 1a e um mil real); Margarida Maria de Lima, credenciada junto ao item 1 (carne bovina moída de 1a e 2a carne bovina fresca tipo coqueiro), totalizando valor de R\$ 18.200,00 (dezoite mil e duzentos reais); e Marina Gabriel da Silva Nascimento, credenciada junto ao item 8 (arroz verde tipo coqueiro), totalizando valor de R\$ 2.670,00 (dois mil seiscientos e setenta reais).

O processo nº 44.2 de 2 de abril de 2015, elaborado por Fláudio André D. Diniz, foi encaminhado para o PND, nº 44.2 de 2 de abril de 2015. Elaborado por Fláudio André D. Diniz, nº 44.2 de 2 de abril de 2015. Elaborado por Fláudio André D. Diniz, nº 44.2 de 2 de abril de 2015.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis **000066**

ASSARÉ-CE

Junto aos autos a(s) Proposta(s) de Preços Inicial(is), cadastrada(s) na Plataforma on-line, referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2022.04.05.1.

Assaré/CE, 20 de Abril de 2022.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**

**Assaré**Portal de
Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais

Nº 2022.04.05.1



ASSARÉ-CE

LOTES / ITENS

Nº 01

Descrição: VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS)

Quantidade: 1 Valor: 351.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 92630	351.000,00	351.000,00	19/04/2022 15:47:24	CADASTRADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 VEICULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO-ÔNIBUS)	105.000,00	105.000,00
002 VEICULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO-ÔNIBUS)	123.000,00	123.000,00

LOTES / ITENS

Nº 02

Descrição: VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO)

Quantidade: 1 Valor: 127.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 58042	127.000,00	127.000,00	19/04/2022 14:02:04	CADASTRADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, ZERO QUILOMETRO, FLEX,	63.500,00	63.500,00

Fornecedor 92630	131.000,00	131.000,00	19/04/2022 15:48:16	CADASTRADA
------------------	------------	------------	---------------------	------------

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, ZERO QUILOMETRO, FLEX,	63.500,00	65.500,00

Propostas Iniciais
Nº 2022.04.05.1



LOTES / ITENS

Nº 03

ASSARÉ-CE

Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO (SEMI-NOVO)

Quantidade: 1 Valor: 296.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 92630	296.000,00	296.000,00	19/04/2022 15:49:11	CADASTRADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES SEMI-NOVO,	128.000,00	128.000,00
002 VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES, SEMI-NOVO,	168.000,00	168.000,00



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000069

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos os documentos de Habilitação,
referentes ao Pregão Eletrônico nº 2022.04.05.1.**

Assaré/CE, 20 de Abril de 2022.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000070

ASSARÉ-CE

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/04/2022 15:57:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**
CNPJ: **06.951.836/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000072
Fis _____
ASSARÉ CE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.951.836/0001-58
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/08/2004

NOME EMPRESARIAL
AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AUTLOC REPRESENTACOES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DOM ALUISIO A. DOS SANTOS

NÚMERO
671

COMPLEMENTO

CEP
62.940-000

BAIRRO/DISTRITO
**NOSSA SENHORA DA
CONCEICAO**

MUNICÍPIO
MORADA NOVA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WEDERBASILIO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(88) 9900-9090

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2022** às **09:59:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000073**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.951.836/0001-58
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
20/08/2004

ASSARECE

NOME EMPRESARIAL

AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
49.23-0-01 - Serviço de táxi
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV DOM ALUISIO A. DOS SANTOS

NÚMERO

671

COMPLEMENTO

CEP

62.940-000

BAIRRO/DISTRITO

**NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO**

MUNICÍPIO

MORADA NOVA

UF

CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WEDERBASILIO@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(88) 9900-9090

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

20/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2022** às **09:59:20** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.951.836/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DOM ALUISIO A. DOS SANTOS	NÚMERO 671	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 62.940-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	MUNICÍPIO MORADA NOVA	UF CE
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WEDERBASILIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9900-9090
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2022 às 09:59:20** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Cadastro de Atividades Econômicas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000075
Fis

ASSARÉ-CE

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

Data de Validade
31/12/2022

INSCRIÇÃO
3721

CPF/CNPJ
06.951.836/0001-58

INICIO DA ATIVIDADE
05/01/2018

NOME
AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

NOME FANTASIA
AUTLOC REPRESENTACOES

Numero da Vaga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
OUTROS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO TIPO CONTRIBUINTE
10 COMÉRCIO E PREST. DE SERVIÇOS

ENDEREÇO
AVN DOM ALUIZIO, 671 - N. SRA DA CONCEICAO
MORADA NOVA - CE CEP: 62940000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 3 de Fevereiro de 2022

Este cartão deverá ser apresentado para todos atos junto a SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO

Este documento atesta que a empresa, sociedade de profissionais, organização econômica ou social acima identificado, encontra-se regularmente inscrito no Cadastro Econômico do Município e está apta a funcionar, sujeitando-se a cancelamento automático desta licença nos seguintes casos:

1. Descumprimento do regulamento relativo ao exercício da atividades permitida;
2. Inadimplência com as obrigações tributárias decorrentes ou não desta permissão ;
3. Inadimplência para com o Município;
4. Mudança de atividade sem o prévio conhecimento do órgão municipal competente;
5. Descumprimento das normas relativas às posturas urbanas, que coloquem em risco a saúde, o sossego, a segurança e a moral públicas.

Características da Atividade

**ESTADO DO CEARÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000076**ALVARÁ**
ALVARA DE FUNCIONAMENTO

ASSARÉ-CE

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2022	3721	3721/0000001	31/05/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

AUTLOC REPRESENTACOES

DOCUMENTO C.N.P.J. : 06.951.836/0001-58

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

AVN DOM ALUISIO A. DOS SANTOS 671

Bairro: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - Cidade MORADA NOVA CEP 62940000

PORTE DA EMPRESA

MICROEMPRESA

No. do Processo

CÓDIGO ATIVIDADE

OUTROS

OUTROS

CNAE

4511101 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Horário de Funcionamento

Base Calculo

AREA

350,00

VALOR DO TRIBUTO

446,06

Reg. Sanitário

Processo Alvará

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS Nº 214901 VÁLIDO ATÉ 31 DE MAIO DE 2022

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO
CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

MORADANOVA, 03 de Fevereiro de 2022

CÓD. DE VALIDAÇÃO 01203360A00000003721

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://servicos2.speedgov.com.br/moradanova>

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento

2. Mudar de Endereço

3. Mudar de Atividade

4. Mudar Razão Social

5. Encerrar a Atividade da Empresa



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
 FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F.

Fis

000077

06.335502-7

RAZÃO SOCIAL

AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

ASSARÉ-CE

ENDEREÇO COMPLETO

AV DOM ALUISIO A. DOS SANTOS , 00671

Compl.: Bairro:NOSSA SENHORA DA CONCEICAO CEP:62940000

Cidade:MORADA NOVA UF:CE Distrito: MORADA NOVA

C.N.P.J.

06.951.836/0001-58

CÓD. ÓRGÃO LOCAL

204.0400-0

C.N.A.E. PRINCIPAL

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para
construção sem opera

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR

#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADACÃO/FISCALIZAÇÃO)

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para
construção sem opera

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO

#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO

7711000

REGIME DE RECOLHIMENTO

OUTROS

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2

#####

NATUREZA JURÍDICA

3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/04/2022 ÀS 10:01:02

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 2022000049



Razão Social

AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000003721

C.N.P.J.: 06951836000158

Bairro

NOSSA SENHORA DA CONCEI

CEP

62940000

Localizado AVN DOM ALUISIO A. DOS SANTOS, 671 - - MORADA NOVA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

23881 - AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

Endereço

AVN DOM ALUIZIO, 671

Documento

C.N.P.J.: 06.951.836/0001-58

N. SRA DA CONCEICAO MORADA NOVA-CE CEP: 62940000

No. Requerimento

2022000049/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A SEFIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Este documento não faz prova de quitação dos outros tributos de competência municipal. Para Constar, foi lavrada a presente certidão.

MORADANOVA CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 120 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 06/06/2022

COD. VALIDAÇÃO 2022000049





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



ASSARÉ-CE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202204887719

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	063355027
CNPJ / CPF:	06951836000158
RAZÃO SOCIAL:	AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/03/2022 ÀS 12:58:25**VÁLIDA ATÉ 03/05/2022**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000083

ASSARÉ-CE

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. WEDER BASILIO RABELO EIRELI
CNPJ: 06.951.836/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:37:58 do dia 20/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2022.

Código de controle da certidão: **7A7D.E8D3.A0CF.E994**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000081

ASSARÉ-CE

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.951.836/0001-58**Razão Social:** JOSE WEDER BASILIO RABELO ME**Endereço:** AV DOM ALUISIO A. DOS SANTOS 671 / N S DA CONCEICAO / MORADA
NOVA / CE / 62940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2022 a 07/05/2022**Certificação Número:** 2022040800495870180996

Informação obtida em 18/04/2022 10:42:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000082
Página 1 de 1

ASSARÉ-CE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. WEDER BASILIO RABELO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.951.836/0001-58

Certidão nº: 3370734/2022

Expedição: 27/01/2022, às 11:28:05

Validade: 25/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. WEDER BASILIO RABELO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.951.836/0001-58, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SISTEMA DE REGISTRO DO COMÉRCIO
Ministério da Indústria e Comércio
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Secretaria de Indústria e Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC

REGISTRO ESPECIAL
DE MICROEMPRESA
Nº
(para uso da JUCEC)

ASSARÉ-CE

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

JOSE WEDER BASILIO RABELO

Nome comercial

com sede à Rua Hercílio Pinheiro nº 258 - Centro - Tabuleiro do Norte - CE.

endereço

vem requerer a V. Sa. que se digne a mandar proceder ao seu registro especial como microempresa, para o que, de conformidade com o disposto no art. 6º da Lei 7.256/84, DECLARA: a) que o volume da sua receita bruta no anual não excederá ao valor correspondente a 96.000 (noventa e seis mil) UFIR do mês de janeiro do corrente ano; b) que as suas atividades não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no art. 3º da citada lei; c) que, uma vez concedido o seu registro, passará a usar o seu nome comercial acrescido da expressão "ME" ou "MICROEMPRESA", da seguinte forma: JOSE WEDER BASILIO RABELO ME

P. Deferimento

Morada Nova - Ce, 18 de Agosto de 2004.

assinatura:

nome e cpf: JOSE WEDER BASILIO RABELO CPF 485.227.833-49

assinatura:

nome e cpf:

assinatura:

nome e cpf:

assinatura:

nome e cpf:

assinatura:

nome e cpf:

assinatura:

nome e cpf:

PROTOCOLO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/08/2004
SOB Nº 20040219690
Protocolo: 04/021989-0

Empresa: 23 1 0246552 4
JOSE WEDER BASILIO RABELO

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

José Genivaldo Pinto Pinheiro

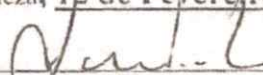


ASSARÉ-CE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, que a presente é cópia autêntica do original arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob n. 20040219690, por despacho de 20 de Agosto de 2004.

Fortaleza, 12 de Fevereiro de 2014


Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 09:31:42 GMT-03:00, CN: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ 11/02/2021

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83311102213393030378>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83311102213393030378-2
Data: 11/02/2021 09:25:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seló Digital Tipo Normal C: ALE01158-4HNV;



CN: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento de Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000085

ASSAÇÃO PERMANENTE DE LICITATORES

ASSARE-CE

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura)			
JOSE WEDER BASILIO RABELO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
MORADA NOVA		CE	BRASILEIRA
ESTADO CIVIL		Solteiro	
RENO		RESIDÊNCIA DE RESERVA (se houver)	
M ☒ F ☐			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
FRANCISCO BASILIO DE OLIVEIRA		FRANCISCA JALDENIR RABELO BASILIO	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
30/09/1983	2004032028460	SSP	CE
CPF (número)			
485227833-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)		NÚMERO	
RUA JOÃO EPIFANIO		522	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	
	CENTRO	62940-000	
MUNICÍPIO		UF	
MORADA NOVA		CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
JOSE WEDER BASILIO RABELO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
RUA HERCILIO PINHEIRO		258	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	
	CENTRO	62960-000	
MUNICÍPIO		UF	
TABULEIRO DO NORTE		CE	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
3.500,00		TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO		
5245-0/03			
Atividades secundárias	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO		
5231-0/02			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
10/09/2004		NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante legal eletrônico)			
José Weder Basílio Rabelo			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
18/08/2004	José Weder Basílio Rabelo		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

José Geovani Pinto Pinheiro

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ-SEDE
CERTIFICOU O REGISTRO EM: 20/08/2004
SOB Nº: 23102465524
Protocolo: 04/021968-2

JOSE WEDER BASILIO RABELO

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83311102213393030378>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83311102213393030378-3
Data: 11/02/2021 09:25:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE01159-JS9F;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 09:37:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.ceridat.org.br /autenticidade. O presente documento pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 11m/2020 CNJ - art. 2º

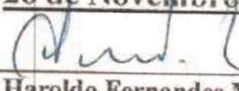
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000086

ASSARÉ-CE

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Certifico e dou fé, que a presente é cópia autêntica do original arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob n 23102465524, por despacho de 20 de Agosto de 2004.

Fortaleza, 26 de Novembro de 2014.


**Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83311102213393030378>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 83311102213393030378-4
Data: 11/02/2021 09:25:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE01160-ZH0D;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Praia dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJ-PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 09:31:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Documento em: 11/02/2021 09:25:44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



COMISSÃO P
000087
Fis
DE LICITAÇÃO

4SSARÉ-CE

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/02/2021 11:27:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 83311102213393030378-1 a 83311102213393030378-4

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f9bc997537cb80e2aa775e7983b48578053a87e69cb267100b9cc15f78a58f662e076ccd93ad68bc51f23707988c934906



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000088

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JOSE WEDER BASILIO RABELO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

ASSARÉ-CE

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2000092362

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO

MORADA NOVA
Local

3 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202005479 em 03/07/2020 da Empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO LTDA, Nire 23202005479 e protocolo 200826905 - 30/06/2020. Autenticação: 38FED3211D8967A342FEA86518CCB5767DA90. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.690-5 e o código de segurança jtsk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000089
Fls. _____

Capa de Processo

ASSARÉ-CE

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/082.690-5	CEP2000092362	28/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.118.473-72	ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202005479 em 03/07/2020 da Empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO LTDA, Nire 23202005479 e protocolo 200826905 - 30/06/2020. Autenticação: 38FED3211D8967A342FEA86518CCB5767DA90. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.690-5 e o código de segurança jtsk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/18

JOSÉ WEDER BASILIO RABELO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM LIMITADA UNIPessoal

ASSARÉ-CE

JOSE WEDER BASILIO RABELO, brasileiro, natural de Morada Nova/CE, 30/09/1983, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 2004032028460 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 485.227.833-49, residente e domiciliado na Rua João Epifânio nº 522, Centro, 62940-00, Morada Nova/CE, neste ato, representado pelo seu procurador. ANTONIO DE PÁDUA RIBEIRO BARBOSA, brasileiro, casado, contador, CRC-CE Nº 018553/O-6, portador da Carteira de Identidade nº 89040020240830, SSP-CE e CPF nº 236.118.473-72, residente e domiciliado na Rua Carlos Barbosa nº. 55, apto. 902, Papicu, CEP 60175-355, Fortaleza/CE, titular da empresa **JOSE WEDER BASILIO RABELO**, registrada na JUCEC sob o NIRE nº 23102465524, por despacho em 20/08/2004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.951.836/0001-58, com sua sede na Avenida Dom Aluísio A. dos Santos, nº 671, Nossa Senhora da Conceição, Morada Nova/CE (IPTU nº 20659), resolve proceder a seguinte alteração, na seguinte forma:

- I. O titular resolve transformar seu registro de **Empresário** em Sociedade empresária **UNIPessoal Limitada (Art. 2º DREI nº 38, de 2017)**;
- II. Resolve ainda alterar a razão da sociedade para **JOSE WEDER BASILIO RABELO LTDA**;
- III. Aumentar o Capital Social, que é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, e dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com um aumento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido o aumento em mais 250.000.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma e subscritas em:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
JOSE WEDER BASILIO RABELO	250.000	250.000,00
TOTAL	250.000	250.000,00

Passando o total do capital a ser distribuído em:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
JOSE WEDER BASILIO RABELO	100,00	700.000	700.000,00
TOTAL	100,00	700.000	700.000,00

- IV. As novas quotas partes subscritas são integralizadas, totalmente neste ato, proporcionalmente a cada sócio, pelo aproveitamento de parte do saldo da conta LUCROS ACUMULADOS da sociedade, na forma da legislação em vigor;
- V. Alterar o objeto da empresa para:

PRINCIPAL:

 1. 4924-8-00 – Transporte Escolar.

SECUNDÁRIAS:

CONSTRUÇÃO

 2. 41-20-4-00 – Construção de Edifícios;
 3. 42.21-9-00 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;

JOSE WEDER BASILIO RABELO LTDA
TRANSFORMAÇÃO



4. 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
5. 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; ASSARÉ-CE
6. 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
7. 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
8. 42.22-7-02 - Obras de irrigação;
9. 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
10. 43.99-1-01 - Administração de obras;
11. 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
12. 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;

MANUTENÇÃO

13. 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
14. 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
15. 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
16. 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
17. 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;

TRANSPORTE

18. 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
19. 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
20. 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional;
21. 49.23-0-01 - Serviço de táxi;
22. 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
23. 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
24. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
25. 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
26. 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças;

COMERCIO

27. 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
28. 46-65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial;
29. 46-62-1-00- Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção;
30. 46-61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário.

LOCAÇÃO/ALUGUEL

31. 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

JOSE WEDER BASILIO RABELO LTDA
TRANSFORMAÇÃO



32. 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.
33. 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
34. 01.61-0-99 - Locação de equipamentos agrícolas com operador; ASSARÉ-CE
35. 4391-6-00 - Locação de equipamentos de perfuração para execução de fundações com operador;
36. 4399-1-04 - Locação de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
37. 49.23-0-02 - Locação de transporte de automóveis de passageiros com motorista;
38. 77.19-5-99 - Locação de transporte para carretos;

REPRESENTAÇÃO e OUTROS SERVIÇOS

39. 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios;
40. 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
41. 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão;
42. 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
43. 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal;
44. 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras;

VI. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor;

Decide ainda o titular consolidar o seu instrumento de constituição, que uma vez reformulado passará a reger-se pelas cláusulas contidas no Ato Constitutivo Consolidado, a seguir transcrito;

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Da Denominação Social e Sede

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **JOSE WEDER BASILIO RABELO LTDA** e tem sua sede na Avenida Dom Aluísio A. dos Santos, nº 671, Nossa Senhora da Conceição, Morada Nova/CE (IPTU nº 20659), e tem como nome fantasia "**AUTLOC SERVICOS E LOCACOES**". Podendo ainda a qualquer tempo, constituir filiais no país por deliberação dos sócios.

Do Objeto Social

Cláusula 2ª - A Sociedade tem como objeto social:

PRINCIPAL:

1. 4924-8-00 - Transporte Escolar.

SECUNDÁRIAS CONSTRUÇÃO

2. 41-20-4-00 - Construção de Edifícios;
3. 42.21-9-00 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
4. 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
5. 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;

JOSE WEDER BASILIO RABELO LTDA
TRANSFORMAÇÃO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202005479 em 03/07/2020 da Empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO LTDA, Nire 23202005479 e protocolo 200826905 - 30/06/2020. Autenticação: 38FED3211D8967A342FEA86518CCB5767DA90. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.690-5 e o código de segurança jtsk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

6. 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
7. 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
8. 42.22-7-02 - Obras de irrigação;
9. 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
10. 43.99-1-01 - Administração de obras;
11. 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
12. 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;

MANUTENÇÃO

13. 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
14. 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
15. 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
16. 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
17. 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;

TRANSPORTE

18. 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
19. 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
20. 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional;
21. 49.23-0-01 - Serviço de táxi;
22. 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
23. 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
24. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
25. 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
26. 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças;

COMERCIO

27. 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
28. 46-65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial;
29. 46-62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção;
30. 46-61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário.

LOCAÇÃO/ALUGUEL

31. 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
32. 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.
33. 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

JOSE WEDER BASILIO RABELO LTDA
TRANSFORMAÇÃO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202005479 em 03/07/2020 da Empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO LTDA, Nire 23202005479 e protocolo 200826905 - 30/06/2020. Autenticação: 38FED3211D8967A342FEA86518CCB5767DA90. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.690-5 e o código de segurança jtsk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/12

34. 0161-0-99 - Locação de equipamentos agrícolas com operador;
35. 4391-6-00 - Locação de equipamentos de perfuração para execução de fundações com operador;
36. 4399-1-04 - Locação de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
37. 49.23-0-02 - Locação de transporte de automóveis de passageiros com motorista;
38. 77.19-5-99 - Locação de transporte para carretos;

REPRESENTAÇÃO e OUTROS SERVIÇOS

39. 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios;
40. 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
41. 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão;
42. 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
43. 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal;
44. 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras;

Do Capital Social

Cláusula 3ª - O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do País, pelo sócio:

Sócio	%	Quotas	Valor
JOSE WEDER BASILIO RABELO	100,00	700.000	700.000,00
TOTAL	100,00	700.000	700.000,00

Paragrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social, de acordo com Art. 1052 do Código Civil/2002.

Da Cessão e Transferência das Quotas

Cláusula 4ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, assistindo a estes o prazo de 30 (trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

Início das Atividades e Prazo de Duração

Cláusula 5ª - O início da atividade empresarial 20/04/2004. E seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Da Administração

Cláusula 6ª - A administração da Sociedade é exercida pelo Sócio **JOSE WEDER BASILIO RABELO I**, já qualificado, com poderes a atribuições de administrador que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Do Pro-Labore

JOSE WEDER BASILIO RABELO LTDA
TRANSFORMAÇÃO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202005479 em 03/07/2020 da Empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO LTDA, Nire 23202005479 e protocolo 200826905 - 30/06/2020. Autenticação: 38FED3211D8967A342FEA86518CCB5767DA90. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.690-5 e o código de segurança jtsk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Cláusula 7ª – O Sócio tem direito a uma retirada a título de pró-labore que será fixado de comum acordo entre os sócios, obedecidos os limites legais da legislação do imposto de renda.

Do Balanço e Prestação de contas

Cláusula 8ª – No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

Cláusula 9ª – No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo aos sócios remanescentes e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes.

Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

Desimpedimento Criminal

Cláusula 10ª – O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

Do Foro

Cláusula 11 – Fica eleito o Foro da Comarca de Morada Nova/CE, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, o sócio obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o digitalmente de igual teor para registro na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Morada Nova/CE, 2 de abril de 2020

JOSE WEDER BASILIO RABELO
 (P.P.) Antônio de Pádua Ribeiro Barbosa

JOSE WEDER BASILIO RABELO LTDA
 TRANSFORMAÇÃO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202005479 em 03/07/2020 da Empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO LTDA, Nire 23202005479 e protocolo 200826905 - 30/06/2020. Autenticação: 38FED3211D8967A342FEA86518CCB5767DA90. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.690-5 e o código de segurança jtsk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000096

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/082.690-5	CEP2000092362	28/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.118.473-72	ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202005479 em 03/07/2020 da Empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO LTDA, Nire 23202005479 e protocolo 200826905 - 30/06/2020. Autenticação: 38FED3211D8967A342FEA86518CCB5767DA90. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.690-5 e o código de segurança jtsk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/18

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000097

ASSARÉ-CE

Eu, ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 24/01/1963, RG Nº 018553 CRC-CE, CPF 236.118.473-72, RUA ILDEFONSO ALBANO, Nº 2095, SALA 16, BAIRRO ALDEOTA, CEP 60115-125, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Morada Nova, 03 de Julho de 2020.

ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202005479 em 03/07/2020 da Empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO LTDA, Nire 23202005479 e protocolo 200826905 - 30/06/2020. Autenticação: 38FED3211D8967A342FEA86518CCB5767DA90. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.690-5 e o código de segurança jtsk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

PROCURAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000098

OUTORGANTES:

JOSE WEDER BASILIO RABELO, brasileiro, natural de Morada Nova/CE, 30/09/1983, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 2004032028460 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 485.227.833-49, residente e domiciliado na Rua João Epifânio nº 522, Centro, 62940-00, Morada Nova/CE; e

OUTORGADO:

ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO BARBOSA, brasileiro, natural de Quixeramobim/CE casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrita no CPF nº 236.118.473-72, CRC/CE - 018553/O-6, com Registro Geral nº 8904002024083 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Carlos Barbosa, 55, Apto 902, Papicu, CEP: 60.175-355, Fortaleza/CE.

PODERES

Por este instrumento público, os outorgantes constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração com cessão de cotas, transformação e outras alterações deliberadas no ato, se houver: (de nome empresarial, endereço da sede e filiais, objetos, atividade, capital social, administração da empresa, entrada e saída de sócios) da empresa **JOSE WEDER BASILIO RABELO**, registrada na JUCEC sob o NIRE nº 23102465524, por despacho em 20/08/2004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.951.836/0001-58, com sua sede na Avenida Dom Aluísio A. dos Santos, nº 671, Nossa Senhora da Conceição, Morada Nova/CE, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Fortaleza/CE, 31 de março de 2020.

Jose Weder Basilio Rabelo
JOSE WEDER BASILIO RABELO

1
Página



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202005479 em 03/07/2020 da Empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO LTDA, Nire 23202005479 e protocolo 200826905 - 30/06/2020. Autenticação: 38FED3211D8967A342FEA86518CCB5767DA90. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.690-5 e o código de segurança jtsk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
0000093
Fis. _____

Anexo

ASSARÉ-CE

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/082.690-5	CEP2000092362	28/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.118.473-72	ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202005479 em 03/07/2020 da Empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO LTDA, Nire 23202005479 e protocolo 200826905 - 30/06/2020. Autenticação: 38FED3211D8967A342FEA86518CCB5767DA90. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.690-5 e o código de segurança jtsk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/18

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

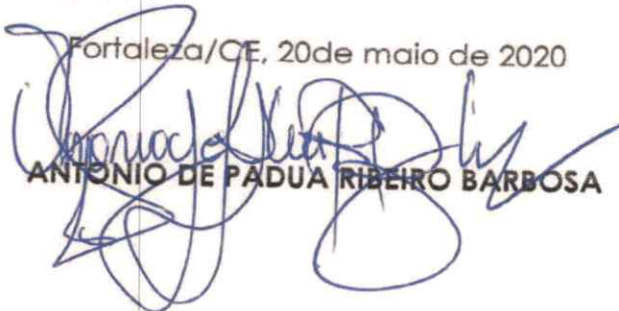
ASSARÉ-CE

Eu, **ANTONIO DE PÁDUA RIBEIRO BARBOSA**, brasileiro, casado, contador, CRC/CE sob o nº 018553/O-6, portador da Carteira de Identidade nº 89040020240830 SSP/CE, inscrito no CPF/MF nº 236.118.473-72, residente e domiciliado a rua Carlos Barbosa nº. 55, apto. 902, Papicu, CEP 60175-355, Fortaleza/CE, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações, documentos e assinaturas apresentados no processo para 2ª alteração contratual da empresa **JOSE WEDER BASILIO RABELO**, registrada na JUCEC sob o NIRE nº 23102465524, por despacho em 20/08/2004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.951.836/0001-58, com sua sede na Avenida Dom Aluísio A. dos Santos, nº 671, Nossa Senhora da Conceição, Morada Nova/CE, **SÃO VERDADEIRAS E AUTÊNTICAS.**

Por fim, fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei. Além de dar ciência de responsabilidade sob todos efeitos e danos causados pela minha declaração,

Por ser verdade, dou fé.

Fortaleza/CE, 20 de maio de 2020


ANTONIO DE PÁDUA RIBEIRO BARBOSA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202005479 em 03/07/2020 da Empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO LTDA, Nire 23202005479 e protocolo 200826905 - 30/06/2020. Autenticação: 38FED3211D8967A342FEA86518CCB5767DA90. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.690-5 e o código de segurança jtsk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000101
Fls. _____

Anexo

ASSARÉ-CE

Identificação do Processo		
Numero do Protocolo	Numero do Processo Módulo Integrador	Data
20/082.690-5	CEP2000092362	28/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.118.473-72	ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202005479 em 03/07/2020 da Empresa JOSE WEDER BASÍLIO RABELO LTDA, Nire 23202005479 e protocolo 200826905 - 30/06/2020. Autenticação: 38FED3211D8967A342FEA86518CCB5767DA90. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.690-5 e o código de segurança jtsk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/18

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S) —
REGISTRO DIGITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000102

ASSARÉ-CE

Eu, ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 24/01/1963, RG Nº 018553 CRC-CE, CPF 236.118.473-72, RUA ILDEFONSO ALBANO, Nº 2095, SALA 16, BAIRRO ALDEOTA, CEP 60115-125, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Morada Nova, 03 de Julho de 2020.

ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202005479 em 03/07/2020 da Empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO LTDA, Nire 23202005479 e protocolo 200826905 - 30/06/2020. Autenticação: 38FED3211D8967A342FEA86518CCB5767DA90. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.690-5 e o código de segurança jtsk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/18



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000103

ASSARÉ-CE

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO LTDA, de NIRE 2320200547-9 e protocolado sob o número 20/082.690-5 em 30/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202005479, em 03/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
236.118.473-72	ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
236.118.473-72	ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
236.118.473-72	ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
236.118.473-72	ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
236.118.473-72	ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
236.118.473-72	ANTONIO DE PADUA RIBEIRO BARBOSA

Fortaleza, Sexta-feira, 03 de Julho de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/082.690-5.

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202005479 em 03/07/2020 da Empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO LTDA, Nire 23202005479 e protocolo 200826905 - 30/06/2020. Autenticação: 38FED3211D8967A342FEA86518CCB5767DA90. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.690-5 e o código de segurança jtsk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/16



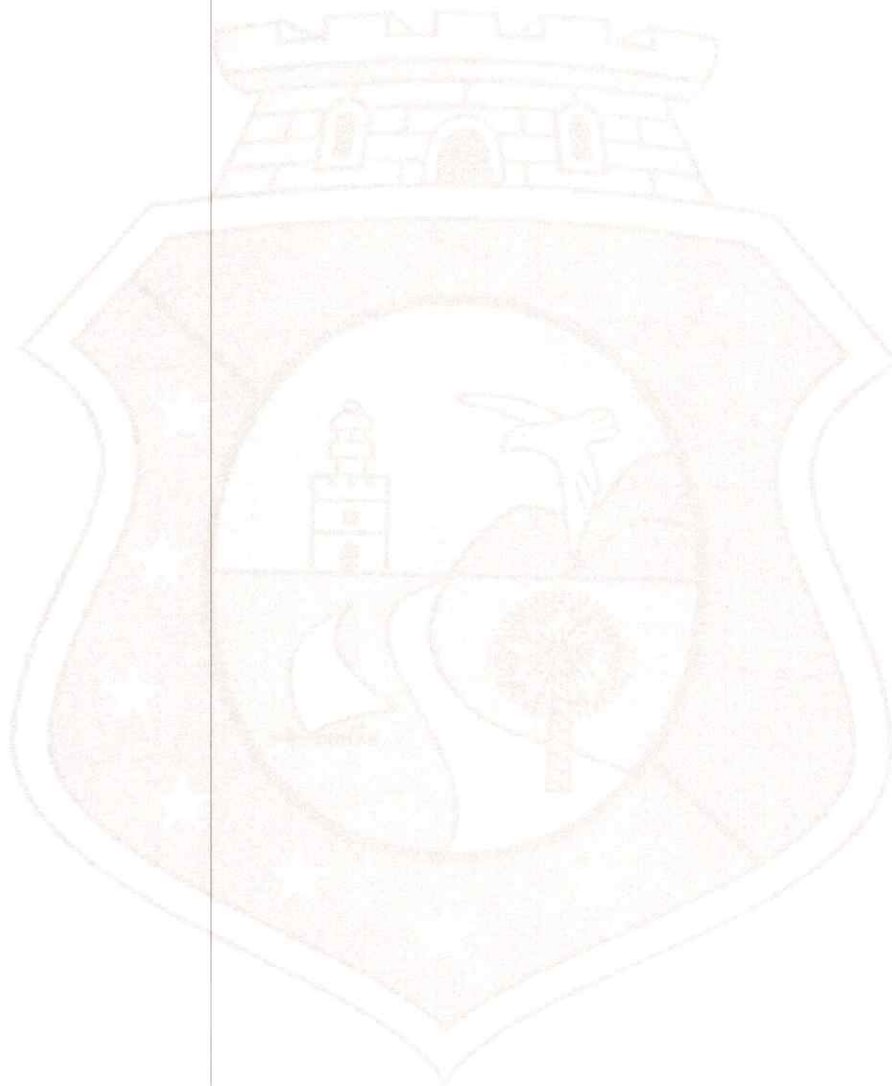
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000104

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL^{ASSARÉ-CE}



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 03/07/2020, às 15:29 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 20/082.690-5.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202005470 em 03/07/2020 da Empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO LTDA, Nire 23202005470 e protocolo 200826905 - 30/06/2020. Autenticação: 38FED3211D8967A342FEA86518CCB5767DA90. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.690-5 e o código de segurança jtsk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000105

ASSARÉ-CE

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Sexta-feira, 03 de Julho de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202005479 em 03/07/2020 da Empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO LTDA, Nire 23202005479 e protocolo 200826905 - 30/06/2020. Autenticação: 38FED3211D8967A342FEA86518CCB5767DA90. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.690-5 e o código de segurança jtsk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 18/18



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202248843

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000106

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

ASSARÉ-CE

Nº FCN/REMP



CEE2200249432

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MORADA NOVA

Local

4 Fevereiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5745326 em 04/02/2022 da Empresa AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 06951836000158 e protocolo 220159751 - 02/02/2022. Autenticação: 68E06C4865E76BFC25765059F4E85F31A680734A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/015.975-1 e o código de segurança vvF5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000107

Capa de Processo

ASSARÉ-CE

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/015.975-1	CEE2200249432	02/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
485.227.833-49	JOSE WEDER BASILIO RABELO	04/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5745326 em 04/02/2022 da Empresa AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 06951836000158 e protocolo 220159751 - 02/02/2022. Autenticação: 68E06C4865E76BFC25765059F4E85F31A680734A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/015.975-1 e o código de segurança vvF5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9



MARCOS PINTO
CONTABILIDADE E ASSESSORIA
RUA CIPRIANO MAIA, 03 A - CENTRO
MORADA NOVA CE - (88)3422-1415

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000108**

ASSARÉ-CE

AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
CNPJ 06.951.836/0001-58 - NIRE 23202248843

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

José Weder Basílio Rabeio, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Morada Nova Ce, nascido no dia 30 de setembro de 1983, residente e domiciliado na Rua João Epifânio nº 522 - Centro - Morada Nova Ce, CEP 62.940-000 portador do RG 2004032028460 SSP/CE e CPF 485.227.833-49, único sócio da sociedade empresária limitada, que rege pela denominação AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, com sede na Av. Dom Aluisio A. dos Santos, 671 - Nossa Senhora da Conceição - Morada Nova Ce, inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23202248843 de 31.01.2022 e no CNPJ sob nº 06.951.836/0001-58, delibera de pleno e comum acordo, ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei 10.406/2002 e supletivamente, em ocorrendo omissões, pela Lei 6.404/76, no que for aplicável, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Do Pró-labore

Cláusula primeira - Neste ato a empresa resolve alterar No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de *pró labore*, cujo valor será de um salário mínimo.

Cláusula segunda - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente instrumento.

Os sócios deliberam aprovar a consolidação do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar de acordo com as seguintes cláusulas e disposições.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Clausula Primeira - Nome Empresarial - A sociedade gira sob a denominação social AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23202248843 de 31 de janeiro de 2022 e no CNPJ sob nº 06.951.836/0001-58, com sede na Av. Dom Aluisio A. Dos Santos, 671 - Nossa Senhora da Conceição - Morada Nova Ce, Cep 62.940.000, podendo estabelecer filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do Exterior.

Clausula Segunda - Objeto Social - A sociedade tem por objeto social (Ar.997, II, CC 2002):

PRINCIPAL:

1. 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

SECUNDÁRIAS:

2. 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
3. 4921-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região, metropolitana;
4. 4922-1/03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo internacional;
5. 4923-0/01 - Serviço de táxi;
6. 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
7. 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
8. 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Marcos Aurélio Pinto Cunha - Contador CRC 017082/0-6
E-mail: marcospintocontabii@gmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5745326 em 04/02/2022 da Empresa AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 06951836000158 e protocolo 220159751 - 02/02/2022. Autenticação: 68E06C4865E76BFC25765059F4E85F31A680734A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/015.975-1 e o código de segurança vvF5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/3



MARCOS PINTO
CONTABILIDADE E ASSESSORIA
RUA CIPRIANO MAIA, 03 A - CENTRO
MORADA NOVA CE - (88)3422-1415



9. 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
10. 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças;
11. 4924-8/00 - Transporte escolar
12. 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial;
13. 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção;
14. 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário;
15. 7711-3/00 - Locação de automóveis sem condutor;
16. 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
17. 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

CNPJ 06.051.926/0001-59 - NIRE 22202249942

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

18. 0161-0/99 - Locação de equipamentos agrícolas com operador
19. 4391-6/00 - Locação de equipamentos de perfuração para execução de fundações com operador;
20. 4399-1/04 - Locação de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
21. 4923-0/02 - Locação de transporte de automóveis de passageiros com motorista;
22. 7719-5/99 - Locação de transporte para carretas;
23. 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviço se negócios em geral, exceto imobiliárias
24. 4929-9/03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal;
25. 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
26. 4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
27. 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
28. 3250-7/02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
29. 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
30. 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
31. 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
32. 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
33. 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
34. 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
35. 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
36. 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados
37. 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
38. 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
39. 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
40. 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
41. 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
42. 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
43. 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
44. 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45. 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
46. 4313-4/00 Obras de terraplenagem
47. 4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Marcos Aurélio Pinto Cunha – Contador CRC 017082/0-6
E-mail: marcospintocontabil@gmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5745326 em 04/02/2022 da Empresa AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ 06951836000158 e protocolo 220159751 - 02/02/2022. Autenticação: 68E06C4865E76BFC25765059F4E85F31A680734A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/015.975-1 e o código de segurança vvF5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9



MARCOS PINTO
CONTABILIDADE E ASSESSORIA
RUA CIPRIANO MAIA, 03 A - CENTRO
MORADA NOVA CE - (88)3422-1415

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls **000110**

48. 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
49. 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
50. 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
51. 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Clausula Terceira – Prazo de Duração - A sociedade iniciará suas atividades em 31.01.2022 e o seu prazo de duração é indeterminado. (art.997,II,CC/2002)

AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

CNPJ 06.051.926/0001-59 NIRE 22202249942

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

Clausula Quarta – Do Capital Social - A sociedade tem o capital social de R\$ 700.000,00(Setecentos Mil Reais), dividido em 700.000(Setecentos Mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00(Um Real) cada uma, todas integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Socio	Nº de quotas	%	Valor R\$
Jose Weder Basilio Rabelo	700.000	100	700.000,00
Total	700.000	100	700.000,00

Clausula Quinta – Da Administração - A administração da sociedade caberá ao sócio Jose Weder Basilio Rabelo, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Arts. 997 VI; 1.013, 1015, 1064, CC/2002)

Clausula Sexta – Do Pró-labore - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, cujo valor será definido será de um salário mínimo.

Clausula Sétima – Do Exercício Social - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art.1.065,CC/2002)

Clausula Oitava - Da responsabilidade – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regido pelo regime jurídico limitada e supletivamente pela Lei da sociedade Anônima.

Clausula Nona – Do Falecimento - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031,CC/2002)

Clausula Décima – Do Desempedimento – O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se

Marcos Aurélio Pinto Cunha – Contador CRC 017082/0-6
E-mail: marcospintocontabil@gmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5745326 em 04/02/2022 da Empresa AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 06951836000158 e protocolo 220159751 - 02/02/2022. Autenticação: 68E06C4865E76BFC25765059F4E85F31A680734A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/015.975-1 e o código de segurança vvF5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL

pág. 5/9



MARCOS PINTO
CONTABILIDADE E ASSESSORIA
RUA CIPRIANO MAIA, 03 A - CENTRO
MORADA NOVA CE - (88)3422-1415



encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Clausula Décima Primeira - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei 6.404/76.

AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

CNPJ 06.051.926/0001-59 - NIRE 22203249942

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

Clausula Décima Segunda – Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova Ce, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se achar de perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o digitalmente destinada a registro na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Morada Nova CE, 01 de janeiro de 2022

Jose Weder Basilio Rabelo

Marcos Aurélio Pinto Cunha – Contador CRC 017082/0-6
E-mail: marcospintocontabil@gmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5745326 em 04/02/2022 da Empresa AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 06951836000158 e protocolo 220159751 - 02/02/2022. Autenticação: 68E06C4865E76BFC25765059F4E85F31A680734A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/015.975-1 e o código de segurança vvF5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág. 02



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls **000112**

Identificação do Processo			ASSARÉ-CE
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
22/015.975-1	CEE2200249432	02/02/2022	

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
485.227.833-49	JOSE WEDER BASILIO RABELO	04/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5745326 em 04/02/2022 da Empresa AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 06951836000158 e protocolo 220159751 - 02/02/2022. Autenticação: 68E06C4865E76BFC25765059F4E85F31A680734A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/015.975-1 e o código de segurança vvF5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000113

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL ASSARÉ-CE

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, de CNPJ 06.951.836/0001-58 e protocolado sob o número 22/015.975-1 em 02/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5745326, em 04/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
485.227.833-49	JOSE WEDER BASILIO RABELO
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  	
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking	

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
485.227.833-49	JOSE WEDER BASILIO RABELO
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  	
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/02/2022



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 04/02/2022, às 19:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/015.975-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5745326 em 04/02/2022 da Empresa AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 06951836000158 e protocolo 220159751 - 02/02/2022. Autenticação: 68E06C4865E76BFC25765059F4E85F31A680734A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/015.975-1 e o código de segurança vvF5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

ASSARÉ-CE

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5745326 em 04/02/2022 da Empresa AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 06951836000158 e protocolo 220159751 - 02/02/2022. Autenticação: 68E06C4865E76BFC25765059F4E85F31A680734A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/015.9/5-1 e o código de segurança vvF5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000115

ASSARÉ-CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1838104759

PROIBIDO PLASTIFICAR
1838104759

Nome: JOSE WEDER BASILIO RABELO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 2004032028460 SSP CE

CPF: 485.227.833-49 DATA NASCIMENTO: 30/09/1983

PLACAS: FRANCISCO BASILIO DE OLIVEIRA, FRANCISCA JALDENIR RABELO BASILIO

PERMISSÃO: ACC CATEGORIA: AB

Nº REGISTRO: 03299854276 VALIDADE: 18/03/2021 1ª HABILITAÇÃO: 15/05/2004

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO;

Assinatura do Portador: José Weder Basilio Rabelo

LOCAL: MORADA NOVA, CE DATA EMISSÃO: 10/09/2019

Assinatura do Emissor: Igor Vasconcelos Ponte 60427212581 CE172323215

CEARÁ

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 09:23:03 GMT-03:00, CNS: 06 870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/FB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente de Notas. Proveniente de Notas. Proveniente de Notas.

Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83311102217926634503>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 83311102217926634503-1
Data: 11/02/2021 09:23:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Selo Digital Tipo Normal C: ALE01150-4580;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TIPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



ASSARÉ-CE

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/02/2021 11:36:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOSE WEDER BASILIO RABELO - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83311102217926634503-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f9f688940d0a48f0590cbdbb3b182f34abfab74f3c3e576aff15ca610518497d64076
ccd93ad68be51f23707988e934906



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MORADA NOVA**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA - ME, CNPJ nº 06.951.836/0001-58.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

MORADA NOVA
Segunda-feira, 21 de Março de 2022 às 14:02:11

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



LOCAMAISS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

VLC Locação de Veículos Construção e Serviços de Transportes Eireli
CNPJ: 22.577.181/0001-56
Rua Martinho Lutero, 2596, CEP 62940-000, Morada Nova, Ceará
Fone: 889.99728531 Email: locamais_@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000118

ASSARÉ-CE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **VLC LOCACAO DE VEICULOS CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.577.181.0001-56, com sede na Rua MARTINHO LUTERO, 2596 -ALTO TIRADENTES, Morada Nova - Ceará. Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA** CNPJ Nº 06.951.836/0001-58, **VENDEU** para esta empresa, 01 (um) veículo CHEVROLET SPIN 0 Km. Tal serviço foi executado satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Morada Nova-CE, 04 de Fevereiro de 2022.



Vitor Lima da Cunha

VLC LOCACAO DE VEICULOS CONSTRUCAO E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI

CNPJ nº 22.577.181.0001-56

VITOR LIMA DA CUNHA

RG: 20070204750

Cpf: 036417.993-76



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME		VITOR LIMA DA CUNHA					
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF		20070204750 SSP CE					
CPF	DATA NASCIMENTO						
036.417.993-76	27/12/1995						
FILIAÇÃO		ANTONIO LAECIO CUNHA					
		BERENICE BATISTA DE LIMA					
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.					
		AB					
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO					
06069550879	15/02/2024	12/05/2014					
OBSERVAÇÕES							
ASSINATURA DO PORTADOR							
LOCAL		DATA EMISSÃO					
MORADA NOVA, CE		01/03/2019					
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				85630221583 CE169222187			
CEARÁ							
DENATRAN				CONTRAN			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000120

ASSARÉ-CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VITOR LIMA DA CUNHA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
20070204750 SSP CE

CPF DATA NASCIMENTO
036.417.993-76 27/12/1995

FUNÇÃO
ANTONIO LAECIO CUNHA
SERENICE BATISTA DE LIMA

PERMISSÃO ACC CATAR AB

Nº REGISTRO 06069550879 VALIDADE 15/02/2024 1ª HABITAÇÃO 12/05/2014

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Vitor Lima da Cunha

LOCAL MORADA NOVA, CE DATA EMISSÃO 01/03/2019

85630221593
CE169222187

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1673733243

PROIBIDO PLASTIFICAR 1673733243

ASSARÉ-CE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 11.012.912/0001-08, situada à Av. Antônio Nonato de Carvalho S/N, Tejubana, Mombaça/CE, CEP: 63.610-000, ATESTA, para os devidos fins que a empresa **AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS DE MÁQUINAS LTDA**, FORNECEU à nossa empresa os seguintes produtos: 01 (uma) retroescavadeira Case 580N, 01(um) Caminhão VW 24.280.

Declaramos ainda, que as vendas de peças e serviços estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade técnica e profissional, não havendo nada que desabone a empresa e os seus funcionários.

Mombaça/CE, 19 de Abril de 2022.


Luis Humberto Teixeira Vieira Neto – CPF Nº 024.177.873-50
PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 11.012.912/0001-08



PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
Av. Antônio Nonato de Carvalho, S/N, Tejubana, Centro, Mombaça- Ce,
Cep: 63.610.000, CNPJ: 11.012.912/0001-08
Telefone: (88) 9.81881515
email: prolimpezambc@gmail.com

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1847835166

NOME
LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA NETO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
2005029154776 SSPDS CE

CPF
024.177.873-50

DATA NASCIMENTO
17/04/1990

FILIAÇÃO
LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA FILHO
JACINTA MARIA ALTINO VIEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
04464063746

VALIDADE
13/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
23/09/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IGUATU, CE

DATA EMISSÃO
21/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

05014401445
CE175055050

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/93262701224466393208>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 93262701224466393208-1
Data: 27/01/2022 14:39:36
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM80986-MA01;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADILTON JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 14:49:52 GMT-03:00, CNIS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - art. 1º, 2º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



ASSARÉ-CE

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/01/2022 10:42:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 93262701224466393208-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb8523b75553c1c37efc70e704ded6d0458060c0edd36627cf5301c661985f2c808f9409589c7c192c3b90d780efb8e3745
cccbb4fa848ad3a87f3ee17919755



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis 000124

ASSARÉ-CE



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE
Ref.: Pregão Eletrônico Nº 2022.04.05.1

ASSARÉ-CE

OBJETO: Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades das Secretarias de Educação e Infraestrutura do Município de Assaré/CE.

DECLARAÇÃO

A empresa **AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.951.836/0001-58, situada na Av Dom Aluísio A. dos Santos nº 671, Nossa Senhora da Conceição, Morada Nova, Ceará, Cep: 62.940-000, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2022.04.05.1**, junto ao Município de Assaré/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Peio que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Morada Nova, Ceará, 20 de Abril de 2022.

J WEDER BASILIO Assinado de forma digital
RABELO por J WEDER BASILIO
RABELO
EIRELI:069518360 Dados: 2022.04.19
00158 15:36:14 -03'00'

JOSE WEDER BASILIO RABELO – Sócio-proprietário
RG Nº 2004032028460 SSP CE
CPF Nº 485.227.833-49



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000126

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos a(s) Proposta(s) de Preços Final(is),
referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2022.04.05.1.**

Assaré/CE, 20 de Abril de 2022.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

A Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.05.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades das Secretarias de Educação e Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, conforme especificações apresentadas abaixo.

LOTE 01 - VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
1	VEÍCULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO-ÔNIBUS) SEMINOVO COM AR CONDICIONADO, MÍNIMO DE 19 LUGARES SENTADOS MAIS MOTORISTA, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 115 VC, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010/2010, PNEUS SEMINOVOS, GARANTIA MÍNIMA DE MOTOR E CÂMBIO 90 DIAS, A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS (LICENCIAMENTOS, IPVA E DPVAT) E SEM RESTRIÇÃO; EMPACADO, LICENCIADO E ENVELOPADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ E COM O NOME TRANSPORTE ESCOLAR.	VOLARE V8	UND	1	R\$104.500,00	R\$104.500,00

J WEDER BASILIO Assinado de forma digital:
por J WEDER BASILIO
RABELO
EIRELI:06951836000158
00158
12.29.14 - 13:00

2	VEÍCULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO-ÔNIBUS) SEMINOVO, MODELO/ANO NO MÍNIMO 2013/2013, MÍNIMO DE 23 LUGARES, SENTADOS MAIS MOTORISTA; MOTOR DIESEL, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 CV; NO MÍNIMO 5 MARCHAS PARA FRENTE MAIS UMA MARCHA RÉ; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS 4200MM SISTEMA DE EMBREAGEM MCNO DISCO A SECO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO; FREIO PNEUMÁTICO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; RODA DO DUPLO NA TRASEIRA; SIRENE DE MARCHA RÉ; COM PNEUS DIANTEIROS NOVOS E TRASEIROS SEMINOVOS; TACÓGRAFO EM FUNCIONAMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS (LICENCIAMENTOS, IPVA E DPVAT) E SEM RESTRIÇÃO; EMPACOTADO, LICENCIADO E ENVELOPADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ E COM O NOME TRANSPORTE ESCOLAR; COM MECÂNICA E ELÉTRICA IMPECÁVELMENTE REVISADA; COM GARANTIA MÍNIMA DE MOTOR, DIFERENCIAL E CÂMBIO POR 180 DIAS.	VW 9.160	UND	2	R\$122.750,00	R\$245.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$350.000,00	

LOTE 02 - VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO HATCH)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, ZERO QUILOMETRO, FLEX, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, CÂMBIO MANUAL, MOTOR DE NO MÍNIMO 1.0, AR CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AIR BAG DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO DESPESAS COM EMPACOTAMENTO, LICENCIAMENTO E ENTREGA, GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSARÉ/CE.	RENAULT KWID	UND	02	R\$63.150,00	R\$126.300,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 FIS 000128
 ASSARÉ-CE

VALOR TOTAL DO LOTE R\$126.300,00

LOTE 03 - VEÍCULOS UTILITÁRIO (SEMI-NOVO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO PICK UP, CABINE SIMPLES SEMI-NOVO ANO/MODELO NAO INFERIOR 2011, DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AF. CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA 163 CV, CARROCERIA EM AÇO OU MADEIRA, GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA, EMPLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ.	HYUNDAI HR	UND	01	R\$127.500,00	R\$127.500,00
02	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES, SEMI-NOVO, ANO/MODELO NAO INFERIOR 2017, DIESEL DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL POTÊNCIA MÍNIMA 139 CV, COM TANQUE METÁLICO PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL. CAPACIDADE: 1.700 LITROS COMPARTIMENTAÇÃO: 02 COMPARTIMENTOS 1000X700LTD DESCARREGAMENTO: ENCAIXAÇÃO 4" C/01 SAÍDA DESCARGA LADO DIREITO - FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 OU ASTM A572 DE 3,00MM. - 01 QUEBRA ONDAS INTERNO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 DE 3,00MM - ENCAMENAMENTO E SAÍDAS DE 4" - 02 VÁLVULA DE FUNDO CURVA 4" - 02 PORTINHO NAS DE ALUMÍNIO NA LATERAL DO TANQUE, - PINTURA EXTERNA PU A INICIAR; ACESSÓRIOS: - 02 TAMPAS DE ALUMÍNIO 450 MM VALVULADA, - ESCADA DE ACESSO NA PARTE TRASEIRA DO TANQUE, - 01 CAIXA PARA INSTALAÇÃO DO BLOCO MEDIDOR, - SIMEOLOGIA CONFORME AS NORMAS TRASEIRA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA MONTADA, - PARALAMAS DE PLÁSTICO, - 01 EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO ABC DE 8 KG, - LANTERNAS DE ILUMINAÇÃO EM LED, - PARA-BARROS PERSONALIZADO EM, - PARA-CHOQUE MÓVEL, - PROTETOR LATERAL FERRO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, PARA-CHOQUE TRASEIRO RTQ32 HOMOLOGADO PELO INMETRO, - 01 KIT TRANSFERÊNCIA DIESEL 12 VOLTS C/ 04 METROS DE MANGUEIRA 1" COM BICO MANUAL C/ VAZÃO DE	HYUNDAI HR	UND	01	R\$167.500,00	R\$167.500,00

ASSARÉ-CE

60 LITROS POR MINUTO COM 90 (NOVENTA) DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA EMPLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ.					
Valor Global da Proposta: R\$ 74.300,00 (Setenta e quatro mil e trinta reais)	VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 295.000,00	

valor Global da Proposta: R\$ 71.300,00 (Setecentos e setenta e um mil e trezentos reais).

Razão Social: AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

CNPJ: 06.951.836/0001-58 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.335502-7

Endereço: Av. Dom Aluísio A. dos Santos nº 671, Nossa Sra. da Conceição, Morada Nova/CE. Cep: 62.940-000.

Fone: (88)9.9900-9090 E-mail: autloc_mn@hotmail.com

REPRESENTANTE: LEGAL: José Weder Basílio Rabelo, Brasileiro, divorciado, empresário, residente na Rua João Epifânio nº 522, centro, Morada Nova, Ceará. Cep: 62.940-000. Inscrito na Carteira de Identidade Nº 2004032028460 e CPF Nº 485.227.833-49.

DADOS	BANCÁRIOS:	BANCO:	AGÊNCIA:	C/C	Nº:
			237	5438	1030-8
EMAIL: TELEFONE: (88) 9.9900-9090.					

Data da Abertura: 20/04/2022

Horário: 09h00

Prazo de execução: Conforme edital e contrato.

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

Morada Nova, Ceará, 20 de Abril de 2023

J WEDER BASILIO
RABELO
EIRELI:06955.1836000
Assinado de forma digital por J
WEDER BASILIO RABELO
E-RELI:06955183631.0158
Data: 2022.04.20 12:29:49
+(-3'00")

JOSE WEDR BASILIO RABELO – Sócio-proprietário
RG N° 2004032023460 SSP CE
CPF N° 485.227.833-49



J WEDER
Assinado de forma
digital por J WEDER
BASILIO RABELO
EIRELI:06951836
Dados: 2022.04.23
12:29:59 -03'00'
000158

AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - 06.951.836.0001-58
Av. Dom Alceu Alves dos Santos, Nº671 - Bairro Nossa Senhora da Conceição
Morada Nova - Ceará - CEP 62.940-000
Telefone Celular: 88-99900.9090
E-mail: autloc_mn@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000131

ASSARÉ-CE

Página 5 de 5



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



**Junto aos autos ATA DA SESSÃO - ADJUDICAÇÃO,
referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2022.04.05.1.**

Assaré/CE, 26 de Abril de 2022.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**



GOVERNO MUNICIPAL
Assaré

Portal de
Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 2022.04.05.1

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Tipo de Disputa: **Aberto e Fechado**

Número do Processo **2022.04.05.1**

Tipo de Lance: **Valor Global**

Critério de Disputa: **MENORVALOR**

Data Disputa: **20/04/2022 09:00:00**

Tipo de Pregão: **Por Lote**

Data Impug./Escl.: **14/04/2022 17:00:00**

Data Fim Propostas: **20/04/2022 08:30:00**

Intervalo Lances: **0,0000**

Prazo Int. Recurso: **15 minutos**

Objeto:

Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades das Secretarias de Educação e Infraestrutura do município de Assaré/CE

Às 09:00 horas do dia 20/04/2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria 248/2021 09 de setembro de 2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2022.04.05.1, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 2022.04.05.1. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: ENCERRADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social

AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE

Nome Fantasia

AUTLOC REPRESENTACOES

CNPJ

06.951.836/0001-58

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 2022.04.05.1



LOTES / ITENS

Nº 01 Situação: ADJUDICADO
Descrição: VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS)
Quantidade: 1

ASSARÉ-CE

Vencedor: AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE 06 951 836/0001-58 Valor: 350.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AUTLOC COMERCIO E	351000.0000	351000.0000	19/04/2022 15:47:24	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE	ADJUDICADO	350000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2022 10:56:03	350000.0000	AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E
20/04/2022 09:04:11	351000.0000	AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 2022.04.05.1



LOTES / ITENS

Nº 02 Situação: ADJUDICADO
Descrição: VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSAGEIRO)
Quantidade: 1

ASSARÉ-CE

Vencedor: AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE 06 951 836/0001-58 Valor: 126.300,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
TERRA SANTA COMERCIO DE	127000.0000	127000.0000	19/04/2022 14:02:04	CLASSIFICADA
AUTLOC COMERCIO E	131000.0000	131000.0000	19/04/2022 15:48:16	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE	ADJUDICADO	126300.0000
2 TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CLASSIFICADO	126400.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2022 09:37:12	126300.0000	AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E
20/04/2022 09:29:56	126400.0000	TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
20/04/2022 09:04:13	127000.0000	TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
20/04/2022 09:04:13	131000.0000	AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 2022.04.05.1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000136

LOTES / ITENS

Nº 03
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO (SEMI-NOVO)
Quantidade: 1

Situação: ADJUDICADO

ASSARÉ-CE

Vencedor: AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE 06 951 836/0001-58 Valor: 295.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AUTLOC COMERCIO E	296000.0000	296000.0000	19/04/2022 15:49:11	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE	ADJUDICADO	295000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2022 10:56:10	295000.0000	AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E
20/04/2022 09:04:15	296000.0000	AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 2022.04.05.1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000137**

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/04 09:00	Sistema		Sessão pública aberta!
20/04 09:00	Pregoeiro		Bom dia.
20/04 09:00	Pregoeiro		Daremos início ao trâmite do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 2022.04.05.1, cujo objeto é a aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades das Secretarias de Educação e Infraestrutura do município de Assaré/CE.
20/04 09:00	Pregoeiro		Informamos que este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
20/04 09:01	Pregoeiro		É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município no Sítio Eletrônico www.comprasassare.com.br até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item 7.13 do Edital.
20/04 09:01	Pregoeiro		Informamos que a análise das propostas iniciais, cadastradas no Portal de Compras do Município, fora finalizada, estando às mesmas classificadas.
20/04 09:02	Pregoeiro		Informamos aos participantes que o modo de disputa adotado para este Certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019.
20/04 09:02	Pregoeiro		ATENÇÃO: É importante pontuar que no pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021.
20/04 09:02	Pregoeiro		Solicitamos aos participantes, ATENÇÃO quanto à oferta de lances, pois a mesma deverá ser realizada pelo VALOR GLOBAL de cada um dos lotes.
20/04 09:02	Pregoeiro		Informamos ainda que na etapa fechada não há a possibilidade de cancelamento de lances.
20/04 09:03	Pregoeiro		Solicitamos que ao encerramento da disputa de preços e após renegociação, o(s) participante(s) arrematante(s) com melhor(es) oferta(s) encaminhe(m), dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cplassare2021@gmail.com), a(s) sua(s) proposta(s) de preços finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item 10.4 do Edital.
20/04 09:03	Pregoeiro		O não atendimento quanto à entrega da proposta de preços finais, dentro do prazo estabelecido, acarretará na desclassificação, sendo assim convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item 10.4.1 do Edital.
20/04 09:03	Pregoeiro		ATENÇÃO AOS PARTICIPANTES: Os casos de não remessa da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital, poderão ser tidos como desídia, e serão levados à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.
20/04 09:03	Pregoeiro		Daremos início neste momento à sessão de disputa de preços.
20/04 09:03	Pregoeiro		Boa sorte a todos.
20/04 09:04	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS) aberta!
20/04 09:04	Sistema	02	Disputa do Lote/Item 02 - VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO) aberta!
20/04 09:04	Sistema	03	Disputa do Lote/Item 03 - VEÍCULO UTILITÁRIO (SEMI-NOVO) aberta!
20/04 09:06	Pregoeiro		Senhores licitantes, pedimos para que enviem seus melhores lances, considerando que a fase de disputa encontra-se aberta.
20/04 09:19	Sistema	01	O lote/item nº 01 - VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/04 09:19	Sistema	02	O lote/item nº 02 - VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 2022.04.05.1



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			preço!
20/04 09:19	Sistema	03	O lote/item nº 03 - VEÍCULO UTILITÁRIO (SEMI-NOVO) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADO: os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/04 09:22	Sistema	03	Fase de lances abertos do lote/item nº 03 - VEÍCULO UTILITÁRIO (SEMI-NOVO) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 296.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
20/04 09:25	Sistema	02	Fase de lances abertos do lote/item nº 02 - VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 127.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
20/04 09:27	Sistema	01	Fase de lances abertos do lote/item nº 01 - VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 351.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
20/04 09:27	Sistema	03	Fim do tempo fechado do lote/item nº 03 - VEÍCULO UTILITÁRIO (SEMI-NOVO). Disputa encerrada!
20/04 09:27	Sistema	03	O arrematante do item/lote nº 03 - VEÍCULO UTILITÁRIO (SEMI-NOVO) foi o AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA com R\$ 296.000,0000 !
20/04 09:30	Sistema	02	Fim do tempo fechado do lote/item nº 02 - VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO). Disputa encerrada!
20/04 09:30	Sistema	02	O arrematante do item/lote nº 02 - VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO) foi o TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA com R\$ 126.400,0000 !
20/04 09:30	Sistema	02	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
20/04 09:32	Sistema	01	Fim do tempo fechado do lote/item nº 01 - VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS). Disputa encerrada!
20/04 09:32	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS) foi o AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA com R\$ 351.000,0000 !
20/04 09:32	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial.
20/04 09:33	Mickaelly		Caros licitantes arrematantes, em consonância ao Art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como, Acórdão recente do Tribunal de Contas da União - TCU nº 2622/2021, este(a) Pregoeiro(a) juntamente com sua Equipe de Apoio, vem, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas, reabrir negociação e ao mesmo tempo solicitar novas ofertas junto aos lotes nos quais sagraram-se vencedores.
20/04 09:33	Sistema	01	Aberta a negociação do item 01 - VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS)!
20/04 09:33	Sistema	01	O licitante AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS) no local de envio de lances!
20/04 09:34	Sistema	02	O Pregoeiro convocou para desempate a empresa AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, eia pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado..
20/04 09:37	Sistema	02	O fornecedor enviou um lance de desempate.
20/04 09:38	Sistema	02	Aberta a negociação do item 02 - VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO)!
20/04 09:38	Sistema	02	O licitante AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 02 -

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 2022.04.05.1



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO) no local de envio de lances!
20/04 09:38	Sistema	03	Aberta a negociação do item 03 - VEÍCULO UTILITÁRIO (SEMI-NOVO)!
20/04 09:38	Sistema	03	O licitante AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 03 - VEÍCULO UTILITÁRIO (SEMI-NOVO) no local de envio de lances!
20/04 09:38	Sistema		O Fornecedor TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA pode enviar mensagens.
20/04 09:38	Sistema		O Fornecedor AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA pode enviar mensagens.
20/04 10:28	Mickaelly		A Pregoeira vem informar que, apesar de ter sido enviada nova oferta de lance pela licitante arrematante junto aos lotes 01, 02 e 03, conforme solicitação após abertura de renegociação com a empresa AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, aceitamos o ultimo valor ofertado por entender que os preços por ela apresentados são válidos e os mesmos estão iguais/inferiores aos do orçamento básico elaborado pelo Município.
20/04 10:28	Mickaelly		Requisitamos ao licitante arrematante que encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cplassare2021@gmail.com), a sua proposta de preços finais.
20/04 10:29	Mickaelly		Reforçamos que o prazo para envio das propostas de preços finais começa a contar do horário da mensagem anteriormente postada, mais precisamente às 10h:28min, vindo a finalizar às 12h:28min.
20/04 10:30	Mickaelly		Após a competente análise da documentação de habilitação e o recebimento da proposta de preços finais da empresa arrematante e sua análise, declararemos a empresa arrematante vencedora e em seguida avançaremos para a fase recursal.
20/04 10:31	Mickaelly		Informamos ainda que a divulgação do resultado da fase de habilitação e de proposta de preços será feita por meio de mensagens na plataforma.
20/04 10:32	Mickaelly		Neste momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da empresa arrematante.
20/04 10:49	Mickaelly		Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.
20/04 11:33	Mickaelly		Reforçamos ATENÇÃO do licitante arrematante, quanto ao prazo para envio da proposta de preços finais, o mesmo encerrará às 12h:28min.
20/04 11:51	AUTLOC		Proposta ajustada enviada no email.
20/04 11:53	Mickaelly		Atestamos o recebimento da proposta de preços finais da empresa AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA junto aos lotes 01, 02 e 03, através do e-mail. Assim passaremos à análise da mesma.
20/04 12:37	Mickaelly		Resultado da Proposta - A proposta de preços finais da empresa AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, junto aos lotes 01, 02 e 03, já fora devidamente analisada e se encontra classificada.
20/04 12:37	Mickaelly		Informamos que os julgamentos das fases de habilitação e de Proposta de Preços já se encontram divulgados e a empresa arrematante será declarada vencedora e em seguida avançaremos para a fase de manifestação de possíveis recursos.
20/04 12:38	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS) encerrada.
20/04 12:38	Sistema	01	O fornecedor AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS).
20/04 12:38	Sistema	01	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/04/2022 12:53:14
20/04 12:38	Sistema	02	Fase de negociação do Lote/Item nº 02 - VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO) encerrada.
20/04 12:38	Sistema	02	O fornecedor AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 02 - VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO).

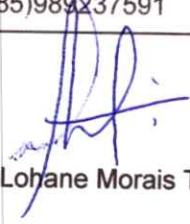
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 2022.04.05.1



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/04 12:38	Sistema	02	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/04/2022 12:53:14
20/04 12:38	Sistema	03	Fase de negociação do Lote/Item nº 03 - VEÍCULO UTILITÁRIO (SEMI-NOVO) encerrada.
20/04 12:38	Sistema	03	O fornecedor AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 03 - VEÍCULO UTILITÁRIO (SEMI-NOVO).
20/04 12:38	Sistema	03	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/04/2022 12:53:14
20/04 13:00	Mickaelly		Informamos que o prazo de manifestação de recursos já fora encerrado e que não houve manifestação de recursos, neste caso, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.
20/04 13:01	Sistema	01	O Lote/Item nº 01 - VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS) foi ADJUDICADO.
20/04 13:01	Sistema	02	O Lote/Item nº 02 - VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO) foi ADJUDICADO.
20/04 13:01	Sistema	03	O Lote/Item nº 03 - VEÍCULO UTILITÁRIO (SEMI-NOVO) foi ADJUDICADO.
20/04 13:01	Mickaelly		Desta forma, ficam finalizados os trabalhos da presente sessão.

PROPOSTORES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE	AUTLOC REPRESENTACOES	06.951.836/0001-58
Contato: José Weder Basilio Rabelo	(88)999009090	autloc_mn@hotmail.com
TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	TERRA SANTA	15.195.911/0001-99
Contato: Emanoela	(85)989237591	licitacao@grupolinhares.com.br


Mickaelly Lohane Moraes Tributino /Pregoeiro


Francisco Francisvaldo Agostinho /Equipe de Apoio


Maria Vanusa de Alcântara /Equipe de Apoio



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000141

ASSARÉ-CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico nº 2022.04.05.1

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.03.1.OBJETO: Reajuste de valor do Contrato Administrativo, firmado em 02 de março de 2021, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na definição de demandas de bens, produtos e serviços, junto a Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE. **VIGÊNCIA:** Até 02 de março de 2023, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea "d" § 1º da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **DO VALOR TOTAL:** R\$ 33.577,65 (trinta e três mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde - Regina Alice Ferreira Furtado. **CONTRATADO(A):** ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI - Antônio Aldir Campos. **DATA:** 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: E6D06D08

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.04.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.04.04.1. **Objeto:** Aquisição de material de limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante WT DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ nº 35.291.038/0003-07 classificado(a) no(s) Lote 01 - Material de Limpeza Hospitalar, no valor global de R\$ 103.500,00 (cento e três mil quinhentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 25 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 9E7A6A46

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.23.1 - PSF'S

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.03.23.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde (PSF'S) do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 13.728,00 (treze mil setecentos e vinte e oito reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Francisco Alves de Lucena.

Data do Contrato: 19 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 5B9C1BA9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.23.1 - SEC. SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.03.23.1. Partes: Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 45.080,00 (quarenta e cinco mil oitenta reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Francisco Alves de Lucena.

Data do Contrato: 19 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 6EB2E77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.05.1 -

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.04.05.1 - A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.04.05.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: **AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA** vencedora junto aos Lotes 01, 02 e 03 por apresentar os melhores preços na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535 1613.

Assaré/CE, 25 de abril de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: B6BCE1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.17.1.

Aviso de Julgamento de Propostas de Preços - Tomada de Preços nº 2022.03.17.1. A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase classificação de proposta de preços da Tomada de Preços nº 2022.03.17.1, sendo o seguinte: A empresa **TECNOCONTAS INFORMÁTICA E CONTABILIDADE - EIRELI** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil quatrocentos reais). Informamos ainda que restou fracassado os itens 02 e 03. Maiores informações: (88) 3535-1613

Assaré/CE, 25 de abril de 2022 -

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 266D6CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.25.1 -

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.25.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº

[illegible]

Objeto: Contratação dos serviços de buffet e coffee break para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Aracati - Aviso de Pregão Presencial nº 002/2020-22.

[illegible][illegible]

que apresentem proposta no valor global de R\$ 284.003,49 (duzentos e oitenta e quatro mil, trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), por ter apresentado o preço mais vantajoso, fica aberto o prazo integral para as agências do edital. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo integral para as agências do edital. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo integral para as agências do edital.

Aviso nº 109, Inciso I, Alínea b, da Lei de Licitações. Curitiba, 25 de abril de 2023.

Isa Vivalva Mendes - Presidente do Conselho Permanente de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Buião – Ratificação dos Extratos Unificados das Contas. O Município de Buião, através da Ratificação dos Extratos do Contrato nº 002/2009-0001 torna público a quem de interesse a Ratificação dos Extratos do Contrato nº 002/2009-0001 e nº 002/2009-0003 a 2022/1009-0004 de Origem na Tomada de Preço nº 2022.01.31.12.2022/1009-0001, 2022/1009-0003 e 2022/1009-0004 de Origem na Tomada de Preço nº 2022.01.31.12.2022/1009-0001, no dia 18 de setembro de 2022, no Jornal de Grande Circulação (Jornal O Povo), após se publicado no dia 18 de setembro de 2022, no Jornal de Grande Circulação (Jornal O Povo).

Vigência: 10 dias úteis de 2022, a partir de 1º de setembro de 2022. Da Assinatura: 10 dias úteis de 2022, a partir de 10 de agosto de 2022, a partir de 30 de março de 2022. Da Assinatura: 10 dias úteis de 2022, a partir de 10 de agosto de 2022, a partir de 30 de março de 2022.

Gomes Moreira - Pregueira.

Publicação: no dia 10 de março de 2022, no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) e no Diário Oficial do Município (D.O.M.).
Vigência: 10 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022, Da Assinatura: 10 de março de 2022.
Assinatura: Verônica de 2022 a 10 de março de 2023, Da Assinatura: 10 de março de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.03.08.1. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para reforma de praças, de acordo com os MAPS 994 e 995 do Governo do estado e convênios nº 30/2022 e 31/2022 celebrado entre a superintendência de obras públicas e o município de Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação. Empresa G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 10.572.609/0001-99 esta inabilitada para o lote 1 e habilitada para o lote 2. Em face dos resultados referentes à fase de habilitação da empresa licitante, fica aberto o prazo recusal de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88) 3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). Crato-CE, 22 de abril de 2022 - Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.032/2022-PE - O Pregoeiro oficial do município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bllcompras.com até o dia 09/05/2022, às 10:00hs (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais destinados as atividades assistenciais, Programa Cuidar Melhor e coleta e transfusão de sangue junto a Secretaria de Saúde do Município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: www.licitacoes.tce.ce.gov.br, ou ainda através do site: www.bllcompras.com. Ubajara/CE, 25 de Abril de 2022. Jesus Emanuel Barros Miranda - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.04.04.02. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, Sr. Jesus Emanuel Barros Miranda, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.04.04.02**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 01.010/2022-PE**, tem como objeto: **Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de próteses e órteses para doação a famílias cadastradas nos programas do NASF no Município de Ubajara - CE**, onde os preços foram consignados em favor da empresa: **ORTOPEDIA BRASIL LTDA**, CNPJ nº 05.477.107/0001-49, no valor global de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Órgão Gestor - Secretaria de Saúde e Saneamento. Secretário: Grijalva Parente da Costa. Representante da empresa: Késia Gomes Macedo. Ubajara - CE, 04 de Abril de 2022. Jesus Emanuel Barros Miranda - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, presente licitação a delegação através de Permissão, mediante licitação do tipo melhor técnica, da execução do serviço público de transporte individual de passageiros (táxi) no Município de Aracoiaba, às pessoas físicas habilitadas e capazes de prestar um serviço compatível com as necessidades da população, segundo as regras aqui dispostas e em cumprimento à legislação em vigor que rege a matéria, no total de 24(vinte e quatro) vagas, distribuídas da seguinte forma: **CLASSIFICADOS:** 1. Hugo Eduardo Bezerra do Nascimento; 2. Alailson Pinto de Almeida Filho; 3. Francisco Nareudson Franca da Silva; 4. Osvino Pereira Sobrinho; 5. Francisco Gean Ribeiro Moreira; 6. Francisco Rogerio França; 7. Raimundo Alves Ferreira; 8. Antônio Adalberto Freitas da Silva; 9. João Lucas de Almeida Costa. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme o art. 109, inciso I alínea "b" da lei de licitações vigente, ARACOIABA-CE, 25 de abril de 2022. Francisco Eudes Monte Silva - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.04.19.02-SESA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - ÓRGÃO GERENCIADOR. EMPRESAS: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 05.199.870/0001-55 valor total de R\$ 1.367.286,77 (um milhão trezentos e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos); CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.788.766/0001-05 valor total de R\$ 30.431,55 (trinta mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material médico e hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Ibicuitinga-CE. PP Nº 1703.01-2022-SRP-PE. Vigência da ata: 12 (doze) meses. Assina pela Contratante: Elistenio da Nóbrega Lima - Ordenador de Despesas. Assina pelas Contratadas: Max Jefferson Assunção da Silva; Maria do Carmo de Lima e Silva respectivamente. Ibicuitinga-CE, 19 de abril de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO- A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. SÃO JOÃO, 75 - BAIRRO CENTRO SANTANA DO ACARAÚ - CE - CEP. 62.150-000, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2604.01/2022 - CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO DISTRITO DE PISTOLA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA/PT 107.6808-13/ EM ANEXO/PT 107.6808-13/ EM ANEXO, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 27.05.2022, ÀS 08:30 HORAS. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO, DAS 07:00 AS 11:00 HORAS, OU NO SÍLIO WWW.TCM.CE.GOV.BR/LICITACOES OU LICITACAO@SANTANADOACARAU.CE.GOV.BR. SANTANA DO ACARAÚ-CE, 26 DE ABRIL DE 2022.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT - A Pregoeira do Consorcio Publico de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT comunica aos interessados que no próximo dia 09 de maio de 2022, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2604.01/2022**, cujo objeto é aquisição de medicamentos, controlados, manipulados, material medico hospitalar, descartável, material odontológico, clínico geral, endodontia, próteses e cirúrgico periodontia destinados ao centro de especialidades odontológicas CEO R Dr. Hugues Pessoa Amorim e Policlínica Dr. Francisco Pinheiro Alves junto ao Consorcio Publico de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT. O edital completo estará à disposição, na Sede do CPSMIT, à Avenida Anastácio Braga, 2405, Cacimbas - Itapipoca - CE, Fone (88) 3631-2047 / 99942.0070, no horário de 08h00min às 12h00min, nos dias úteis após essa publicação. Itapipoca/CE, 26 de abril de 2022. Francisca Rejane Benigno Costa.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - A Autoridade Superior da Secretaria de Educação, juntamente com os demais autoridades, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: REVOGAR o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.15.02/PE/PMC**, que tinha como objetivo a Contratação de empresa(s) para fornecimento de peças e manutenção automotiva, por percentual de desconto, destinadas a frota de veículos e máquinas das diversas Secretarias do município de Croatá/CE, com base na justificativa constante dos autos do processo - Fundamentação Legal: Esteio na Súmula nº 473/STF; Art. 49 caput, §3º c/c alínea "c", inciso I, art. 109, Lei Federal no 8.666/93 - Comunicado: Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Licitação, estando aberto o prazo recursal - **Secretária Municipal: Maria das Chagas de Sousa Martins.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de Preços nº 2022.04.08.01/TP/PMC - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DO PREDIO DA OFICINA MECÂNICA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE** - Data de Abertura: 12/05/2022 - Horário: 08H30M - Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal - Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba - CEP: 62.390-000 - Croatá - CE - Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <https://www.croata.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 17h00m - **Presidente da Comissão de Licitação: Juscilê Pereira da Silva.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.04.05.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.04.05.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: **AUTLOC Comercio e Representacao de Veiculos e Maquinas LTDA** vencedora junto aos lotes 01, 02 e 03 por apresentar os melhores preços na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências da Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 25 de abril de 2022. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial.





Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000145
ASSARÉ-CE

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Pregão Eletrônico Nº 2022.04.05.1

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão Eletrônico nº 2022.04.05.1, cujo objeto da licitação é a Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades das Secretarias de Educação e Infraestrutura do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Assaré - CE, 26 de Abril de 2022.

Luciano
Luciano Veloso da Silva
Assessor Jurídico
OAB/CE nº 13.186



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000146

ASSARÉ-CE

- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Eletrônico Nº 2022.04.05.1

OBJETO: Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades das Secretarias de Educação e Infraestrutura do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré, designada através da Portaria n.º 249/2021, de 09 de Setembro de 2021, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2022.04.05.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa/pessoa física AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA inscrito no CNPJ nº 06.951.836/0001-58 classificado(a) no(s) LOTE 01 - VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS), no valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), LOTE 02 - VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO, no valor global de R\$ 126.300,00 (cento e vinte e seis mil trezentos reais), LOTE 03 - VEÍCULO UTILITÁRIO (SEMI-NOVO), no valor global de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Assaré/CE, 26 de Abril de 2022.

Comissão			
Função	Nome		Assinatura
Pregoeiro	Mickaelly Lohane Morais Tributino		
Apoio	Francisco Francisvaldo Agostinho		
Apoio	Maria Vanusa de Alcântara		



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão Eletrônico nº 2022.04.05.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa/pessoa física AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA inscrito no CNPJ nº 06.951.836/0001-58 classificado(a) no(s) LOTE 03 - VEÍCULO UTILITÁRIO (SEMI-NOVO), no valor global de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - CE, 27 de Abril de 2022.



José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura





Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000148

ASSARÉ-CE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão Eletrônico nº 2022.04.05.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa/pessoa física AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA inscrito no CNPJ nº 06.951.836/0001-58 classificado(a) no(s) LOTE 01 - VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS), no valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), LOTE 02 - VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO, no valor global de R\$ 126.300,00 (cento e vinte e seis mil trezentos reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

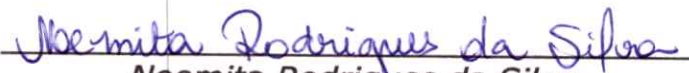
Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - CE, 27 de Abril de 2022.


Noemita Rodrigues da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000149
ASSARÉ-CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2022.04.05.1

Mickaelly Lohane Morais Triunfo
PREGOEIRA OI
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Art. 26 – A partir desta Resolução torna-se obrigatória a revisão dos Projetos Políticos Pedagógicos – PPP, sob orientação e aprovação pela Mantenedora e do Regimento Escolar que deverão ser apresentados até 30 de novembro de 2022 ao Conselho Municipal de Educação conforme normativas exaradas pelo mesmo.

Art. 27 – Os Projetos Políticos Pedagógicos, deverão trazer referências teórico-metodológicas para fundamentar o processo de avaliação da aprendizagem, entendendo-a como caminho para que o aluno supere dificuldades e avance no desempenho.

Art. 28 – Caberá às Mantenedoras, por meio de suas equipes, elaborar estratégias de análises, estudos, formações continuadas e acompanhamento pedagógico junto às unidades escolares e orientar núcleo gestor e professores na condução do processo de implementação inicial da Proposta Curricular Municipal através de encontros ao longo do período letivo de 2022.

Parágrafo único – As Instituições Escolares também deverão realizar formações que contemplem as demandas locais, de modo a garantir a qualificação da ação pedagógica, observando o disposto no seu PPP.

Art. 29 – Os Regimentos Escolares das Instituições Escolares serão elaborados ou revisados a partir do PPP, uma vez que o mesmo rege toda a vida escolar nas questões de gestão democrática, administrativa, financeira e pedagógica.

Art. 30 – Caberá ao Conselho Municipal de Educação, no âmbito de suas competências, resolver as questões suscitadas pela presente norma.

Art. 31 – Esta Resolução entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, em Aratuba, aos 12 de abril de 2022.

MARIA KEILIANE LEITÃO PIMENTEL SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Aratuba

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo

Código Identificador:51A6DCD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.05.1.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s):** Vencedor(es): o licitante AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA inscrito no CNPJ nº 06.951.836/0001-58 classificado(a) no(s) LOTE 01 - VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS), no valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), LOTE 02 - VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO, no valor global de R\$ 126.300,00 (cento e vinte e seis mil trezentos reais), LOTE 03 - VEÍCULO UTILITÁRIO (SEMI-NOVO), no valor global de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva- Ordenador(a) de Despesas do(a)Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 27 de Abril de 2022.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:6CF14464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CANCELAMENTO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 2022.01.10.1

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ. A Prefeitura de Assaré, através da Comissão de Licitação, vem comunicar aos interessados o **CANCELAMENTO** da reabertura que estava previamente marcada para o dia 27/04/2022 às 14:00 horas referente ao procedimento **Concorrência nº 2022.01.10.1**, por motivo da existência de outro procedimento na mesma data e não haver a possibilidade da reabertura.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:5CA8866B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.05.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Educação do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s):** Vencedor(es): o licitante AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA inscrito no CNPJ nº 06.951.836/0001-58 classificado(a) no(s) LOTE 01 - VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS), no valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), LOTE 02 - VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO, no valor global de R\$ 126.300,00 (cento e vinte e seis mil trezentos reais), LOTE 03 - VEÍCULO UTILITÁRIO (SEMI-NOVO), no valor global de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Noemita Rodrigues da Silva- Ordenador(a) de Despesas do(a)Secretaria Municipal de Educação.

Data: 27 de Abril de 2022.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:B9250925

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER. PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 11.002/2022-TP. RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. O Município de Banabuiú, através da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, mediante a Comissão Central de Licitação e Pregões, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao certame de que trata a Tomada de Preços nº 11.002/2022-TP. O Presidente resolve declarar **HABILITADAS** as empresas: **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; **ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EURELI - EPP**, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; **A I L CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ Nº 15.621.138/0001-85; **LOPES CALISTO E CALISTO LTDA**, CNPJ Nº 09.170.974/0001-98; **CMN, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - CNPJ Nº 05.930.208/0001-23**; **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ Nº 07.615.710/0001-75; **ELETRCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; **T.C.S.**



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000151

ASSARÉ-CE

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.04.05.1. **Objeto:** Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA inscrito no CNPJ nº 06.951.836/0001-58 classificado(a) no(s) LOTE 03 - VEÍCULO UTILITÁRIO (SEMI-NOVO), no valor global de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 27 de Abril de 2022.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.04.05.1. **Objeto:** Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Educação do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA inscrito no CNPJ nº 06.951.836/0001-58 classificado(a) no(s) LOTE 01 - VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS), no valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), LOTE 02 - VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO, no valor global de R\$ 126.300,00 (cento e vinte e seis mil trezentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data: 27 de Abril de 2022.

Termo de Convocação P.E. Nº 2022.04.05.1

Caixa de entrada x

Comissão de Licitação Assaré - Ceará, vem, por meio deste e-mail solicitar que sejam conferidos os dados da empresa, e que esta proceda com a assinatura dos Termos de Convocação em anexo.

Desse já, esta E. J. P. de Prêgio fica à disposição para maiores esclarecimentos.

Favor acionar recebimento, para fins de prazo.

Atenção: prazo para devolução - 5 dias úteis

Att: Senhor de Licitação

Meet

Nova reunião

Participar de reunião

Hangouts

Comissão de Li

Weder Rabelo
para mim

Bom dia, segue em anexo.

De: Comissão de Licitação Assaré - Ceará - comissao2021@gmail.com
Enviado: quinta-feira, 28 de abril de 2022 16:15
Para: autoc_mn@hotmail.com <autoc_mn@hotmail.com>
Assunto: Termo de Convocação P.E. Nº 2022.04.05.1

[Imagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)

2 anexos

Nenhum contato do Hangouts
[Encontre alguém](#)

Comissão de Licitação Assaré

A Prefeitura Municipal de Assaré - Ceará, vem, por meio deste e-mail solicitar que sejam conferidos os dados da empresa, e que esta proceda com a assinatura dos

Weder Rabelo

Boa tarde, segue em anexo. Enviado: sexta-feira, 29 de abril de 2022 12:31 Para: Weder Rabelo <autoc_mn@hotmail.com> Assunto: Re: Termo de Convocação P.E. Nº 2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000153

ASSARÉ-CE



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000154
Fls. _____

ASSARÉ-CE

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2022.04.05.1

Razão Social/Pessoa Física: AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

CNPJ/CPF: 06.951.836/0001-58

Endereço: Av. Dom Aluisio A. dos Santos, Nº 671, Nossa Senhora da Conceição, Morada Nova/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.05.1, cujo objeto é a Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 28 de Abril de 2022

José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Recebido em: ____/____/____.

JOSE WEDER BASILIO
PAREL 0649522783240
Assinado de forma digital por
JOSE WEDER BASILIO
RABEI 0649522783240
Dados: 2022.04.29 08:16:46 -03'00'

**AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE
VEICULOS E MAQUINAS LTDA**



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000155
ASSARÉ-CE

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2022.04.05.1

Razão Social/Pessoa Física: AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

CNPJ/CPF: 06.951.836/0001-58

Endereço: Av. Dom Aluisio A. dos Santos, Nº 671, Nossa Senhora da Conceição, Morada Nova/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.05.1, cujo objeto é a Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Educação do município de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 28 de Abril de 2022

Noemita Rodrigues da Silva
Noemita Rodrigues da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Recebido em: ____/____/____.

JOSE WEDER BASILIO
RABF104852778349
Assinado de forma digital por JOSE WEDER BASILIO
RABF104852778349

.....
**AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE
VEICULOS E MAQUINAS LTDA**



CONTRATO

ASSARÉ-CE

Contrato para a Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Flávio Onofre Paiva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, estabelecida na Av. Dom Aluisio A. dos Santos, Nº 671, Nossa Senhora da Conceição, Morada Nova - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.951.836/0001-58, neste ato representada por José Weder Basilio Rabelo, portador(a) do CPF nº 485.227.833-49, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.05.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.05.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Flávio Onofre Paiva, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 03 - VEÍCULO UTILITÁRIO (SEMI-NOVO)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES SEMI-NOVO, ANO/MODELO NAO INFERIOR 2014, DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA 139 CV, CARROCERIA EM AÇO OU MADEIRA, GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA, EMPLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ.	UND	1		127.500,00	127.500,00
0002	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES, SEMI-NOVO, ANO/MODELO NAO INFERIOR 2017, DIESEL DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL POTÊNCIA MÍNIMA 139 CV, COM TANQUE METÁLICO PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL. CAPACIDADE: 1.700 LITROS COMPARTIMENTAÇÃO: 02 COMPARTIMENTOS 1000X700LTD DESCARREGAMENTO: ENCANÇÃO 4" C/ 01 SAÍDA DESCARGA LADO DIREITO - FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 OU ASTM A572 DE 3,00MM. - 01 QUEBRA ONDAS INTERNO EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 DE 3,00MM - ENCANAMENTO E SAÍDAS DE 4" - 02 VÁLVULA DE FUNDO	UND	1		167.500,00	167.500,00



CURVA 4" - 02 PORTINHAS DE ALUMÍNIO NA LATERAL DO TANQUE, - PINTURA EXTERNA PU A INDICAR; ACESSÓRIOS: - 02 TAMPAS DE ALUMÍNIO 450 MM VALVULADA, - ESCADA DE ACESSO NA PARTE TRASEIRA DO TANQUE, - 01 CAIXA PARA INSTALAÇÃO DO BLOCO MEDIDOR, - SIMBOLOGIA CONFORME AS NORMAS DO CONTRAN, - FAIXAS REFLETIVAS NAS LATERAIS E TRASEIRA, - INSTALAÇÃO ELÉTRICA MONTADA, - PARALAMAS DE PLÁSTICO, - 01 EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO ABC DE 8 KG, - LANTERNAS DE ILUMINAÇÃO EM LED, - PARA-BARROS PERSONALIZADO MN, - PARA-CHOQUE MÓVEL, - PROTETOR LATERAL FERRO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, PARA-CHOQUE TRASEIRO RTQ32 HOMOLOGADO PELO INMETRO, - 01 KIT TRANSFERÊNCIA DIESEL 12 VOLTS C/ 04 METROS DE MANGUEIRA 1" COM BICO MANUAL C/ VAZÃO DE 60 LITROS POR MINUTO, COM 90 (NOVENTA) DIAS MOTOR E CAIXA DE MARCHA EMLACADO E LICENCIADO NO NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ				ASSARÉ-CE	295.000,00
--	--	--	--	-----------	------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - O prazo de entrega dos veículos é de 30 (trinta) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, mediante justificativa acatada pelo Município de Assaré.

5.2 - Referente aos VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS) e VEÍCULO UTILITÁRIO (SEMI-NOVO), a contratada garantirá a qualidade do veículo obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

5.3 - O contratado ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da notificação, o bem, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

JO



5.4 - Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.5 - O(s) veículo(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação(ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

5.5.1 - Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do bem obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5.7 - Os veículos deverão ser fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.7.1 - Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa contratada.

5.8 - O recebimento dos bens será efetuado nos seguintes termos:

5.8.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação e emissão de laudo avaliativo dos **VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS) e VEÍCULO UTILITÁRIO (SEMI-NOVO)**;

5.8.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do bem, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	08	15.122.0112.2.066.0000	44905200

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do(s) bem(ns) fornecido será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, da seguinte forma:

a) **À VISTA**: em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do mesmo.

b) **À PRAZO**: em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, a serem pagas em 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa), 120 (cento e vinte), 150 (cento e cinquenta) e 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do mesmo.

7.1.1.1 - O pagamento será realizado mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota fiscal;

b) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) bens(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.



8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, em prazo máximo de 10 (dez) dias sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

8. DO PRAZO DE GARANTIA

8.1 - O contratado deverá oferecer garantia contra defeitos mecânicos do motor, caixa de câmbio e diferencial, de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da entrega dos Veículos referente aos **VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE – MICRO-ÔNIBUS) e VEÍCULO UTILITÁRIO (SEMI-NOVO).**

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se à:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;



b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.



Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, 29 de Abril de 2022.


.....
José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

JOSE WEDER
BASILIO
0302502723-349
349

Assinado de forma digital
por JOSE WEDER BASILIO
RABELO-48522783349
Data: 2022.04.29
13:06:34 -03'00'

.....
AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)  CPF 032.143.543-95

2)  CPF 502502723-34



CONTRATO

ASSARÉ-CE

Contrato para a Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Educação do município de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Noemita Rodrigues da Silva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, estabelecida na Av. Dom Aluisio A. dos Santos, Nº 671, Nossa Senhora da Conceição, Morada Nova - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.951.836/0001-58, neste ato representada por José Weder Basílio Rabelo, portador(a) do CPF nº 485.227.833-49, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.05.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.05.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Noemita Rodrigues da Silva, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Educação do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 01 - VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	VEICULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO-ÔNIBUS) SEMINOVO COM AR CONDICIONADO, MÍNIMO DE 19 LUGARES SENTADOS MAIS MOTORISTA, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 115 VC, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010/2010, PNEUS SEMINOVOS. GARANTIA MÍNIMA DE MOTOR E CÂMBIO 90 DIAS, A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS (LICENCIAMENTOS, IPVA E DPVAT) E SEM RESTRIÇÃO; EMPLACADO, LICENCIADO E ENVELOPADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ E COM O NOME TRANSPORTE ESCOLAR.	UND	1		104.500,00	104.500,00
0002	VEICULO DE MÉDIO PORTE (TIPO MICRO-ÔNIBUS) SEMINOVO, MODELO/ANO NO MÍNIMO 2013/2013, MÍNIMO DE 23 LUGARES, SENTADOS MAIS MOTORISTA; MOTOR DIESEL, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150 CV; NO MÍNIMO 5 MARCHAS PARA FRENTE MAIS UMA MARCHA RÉ, DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS 4200MM SISTEMA DE EMBREAGEM MONO DISCO A SECO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO; FREIO PNEUMÁTICO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; RODADO DUPLO NA TRASEIRA;	UND	2		122.750,00	245.500,00



SIRENE DE MARCHA RÉ; COM PNEUS DIANTEIROS NOVOS E TRASEIROS SEMINOVOS; TACÓGRAFO EM FUNCIONAMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA COM IMPOSTOS PAGOS (LICENCIAMENTOS, IPVA E DPVAT) E SEM RESTRIÇÃO; EMPLACADO, LICENCIADO E ENVELOPADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ E COM O NOME TRANSPORTE ESCOLAR; COM MECÂNICA E ELÉTRICA IMPECavelmente REVISADA; COM GARANTIA MÍNIMA DE MOTOR, DIFERENCIAL E CÂMBIO POR 180 DIAS.					ASSARÉ-CE	350.000,00
--	--	--	--	--	-----------	------------

Lote : LOTE 02 - VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO)							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, ZERO QUILOMETRO, FLEX, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, CAMBIO MANUAL, MOTOR DE NO MÍNIMO 1.0, AR CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AIR BAG DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO DESPESAS COM EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E ENTREGA. GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSARÉ/CE.	UND	2		63.150,00	126.300,00	
						126.300,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 476.300,00 (quatrocentos e setenta e seis mil trezentos reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO



5.1 - O prazo de entrega dos veículos é de **30 (trinta)** dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, mediante justificativa acatada pelo Município de Assaré.

5.2 - Referente aos **VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS)** e **VEÍCULO UTILITÁRIO (SEMI-NOVO)**, a contratada garantirá a qualidade do veículo obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

5.3 - O contratado ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da notificação, o bem, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

5.4 - Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.5 - O(s) veículo(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação(ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

5.5.1 - Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do bem obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5.7 - Os veículos deverão ser fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.7.1 - Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa contratada.

5.8 - O recebimento dos bens será efetuado nos seguintes termos:

5.8.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação e emissão de laudo avaliativo dos **VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS)** e **VEÍCULO UTILITÁRIO (SEMI-NOVO)**;

5.8.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do bem, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	05	12.361.0423.2.020.0000	44905200
05	05	12.361.0423.2.022.0000	44905200

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do(s) bem(ns) fornecido será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, da seguinte forma:

a) **À VISTA**: em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do mesmo.

b) **À PRAZO**: em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, a serem pagas em 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa), 120 (cento e vinte), 150 (cento e cinquenta) e 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do mesmo.

7.1.1.1 - O pagamento será realizado mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota fiscal;

b) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

ASSARÉ-CE

- 8.1 - A Contratada para fornecer o(s) bens(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:**
- 8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste instrumento e do Edital Convocatório.**
 - 8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.**
 - 8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.**
 - 8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**
 - 8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.**
 - 8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.**
 - 8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.**
 - 8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, em prazo máximo de 10 (dez) dias sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.**
 - 8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.**
 - 8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.**

8. DO PRAZO DE GARANTIA

- 8.1 - O contratado deverá oferecer garantia contra defeitos mecânicos do motor, caixa de câmbio e diferencial, de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da entrega dos Veículos referente aos VEÍCULOS SEMINOVOS (MÉDIO PORTE - MICRO-ÔNIBUS) e VEÍCULO UTILITÁRIO (SEMI-NOVO).**

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante obrigando-se a:**
- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.**
 - 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.**
 - 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria contratante, a execução do objeto contratual.**
 - 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.**
- 10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:**
- I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:**
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;**



b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

ASSARÉ-CE

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, 29 de Abril de 2022.

Noemita Rodrigues da Silva

Noemita Rodrigues da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE

JOSE WEDER
BASILIO
RABELO-4852278
3349

Assinado de forma digital
por JOSE WEDER BASILIO
RABELO-48522783349
Dados: 2022.04.29
13:09:26 -03'00'

AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Yabrina Augusto Lima* CPF *073.462.183-37*

2) *Manoel Manoel de Deus* CPF *848.829.583-19*



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000168**

ASSARÉ-CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 2022.04.05.1



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 000169
ASSARÉ-CE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.04.05.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA. Objeto: Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e José Weder Basílio Rabelo.

Data do Contrato: 29 de Abril de 2022.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.04.05.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA. Objeto: Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Educação do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 476.300,00 (quatrocentos e setenta e seis mil trezentos reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e José Weder Basílio Rabelo.

Data do Contrato: 29 de Abril de 2022.

JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA

Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Data: 03 de Maio de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E08356B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.08.1 -

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.04.08.1. **Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM inscrito no CNPJ nº 04.368.432/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 03- Higiene Pessoal, no valor global de R\$ 301,44 (trezentos e um reais e quarenta e quatro centavos), JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 02 - Utensílios para limpeza, no valor global de R\$ 594,74 (quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), JOSÉ IRESVAN ARAÚJO ME inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado(a) no(s) Lote 04 - Lixeiras, no valor global de R\$ 1.006,53 (um mil seis reais e cinquenta e três centavos), Lote 05 - Rodos e Vassouras, no valor global de R\$ 304,48 (trezentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), Lote 06 - Material de limpeza geral, no valor global de R\$ 3.618,40 (três mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos), PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA inscrito no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificado(a) no(s) Lote 07 - Sacos de Lixo, no valor global de R\$ 134,50 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 20.008.831/0001-17 classificado(a) no(s) Lote 01 - Álcool, no valor global de R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA

Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Data: 03 de Maio de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F455E147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.08.1 -

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.04.08.1. **Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM inscrito no CNPJ nº 04.368.432/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 03- Higiene Pessoal, no valor global de R\$ 9.761,36 (nove mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 02 - Utensílios para limpeza, no valor global de R\$ 3.262,50 (três mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), JOSÉ IRESVAN ARAÚJO ME inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado(a) no(s) Lote 04 - Lixeiras, no valor global de R\$ 4.637,29 (quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), Lote 05 - Rodos e Vassouras, no valor

global de R\$ 1.001,15 (um mil um reais e quinze centavos), Lote 06 - Material de limpeza geral, no valor global de R\$ 32.618,80 (trinta e dois mil seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos), PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA inscrito no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificado(a) no(s) Lote 07 - Sacos de Lixo, no valor global de R\$ 1.461,00 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais) e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 20.008.831/0001-17 classificado(a) no(s) Lote 01 - Álcool, no valor global de R\$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Data: 03 de Maio de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9AA61928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.08.1 -

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.04.08.1. **Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM inscrito no CNPJ nº 04.368.432/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 03- Higiene Pessoal, no valor global de R\$ 2.307,20 (dois mil trezentos e sete reais e vinte centavos), JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 02 - Utensílios para limpeza, no valor global de R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais), JOSÉ IRESVAN ARAÚJO ME inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado(a) no(s) Lote 04 - Lixeiras, no valor global de R\$ 1.437,70 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos), Lote 05 - Rodos e Vassouras, no valor global de R\$ 336,15 (trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos), Lote 06 - Material de limpeza geral, no valor global de R\$ 8.683,00 (oito mil seiscentos e oitenta e três reais), PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA inscrito no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificado(a) no(s) Lote 07 - Sacos de Lixo, no valor global de R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais) e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 20.008.831/0001-17 classificado(a) no(s) Lote 01 - Álcool, no valor global de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 03 de Maio de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6C68BBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.05.1 -

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.04.05.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA. **Objeto:** Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Educação do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$476.300,00 (quatrocentos e setenta e seis mil trezentos reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e José Weder Basílio Rabelo.

Data do Contrato: 29 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: RC4442D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2022.04.08.1 -

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.04.08.1. **Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM inscrito no CNPJ nº 04.368.432/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 03- Higiene Pessoal, no valor global de R\$ 14.992,00 (quatorze mil novecentos e noventa e dois reais), JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 02 - Utensílios para limpeza, no valor global de R\$ 1.160,40 (um mil cento e sessenta reais e quarenta centavos), JOSÉ IRESVAN ARAÚJO ME inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado(a) no(s) Lote 04 - Lixeiras, no valor global de R\$ 10.899,30 (dez mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos), Lote 05 - Rodos e Vassouras, no valor global de R\$ 183,70 (um mil cento e oitenta e três reais e setenta centavos), Lote 06 - Material de limpeza geral, no valor global de R\$ 28.893,00 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e três reais), PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA inscrito no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificado(a) no(s) Lote 07 - Sacos de Lixo, no valor global de R\$ 1.612,00 (um mil seiscentos e doze reais) e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 20.008.831/0001-17 classificado(a) no(s) Lote 01 - Álcool, no valor global de R\$ 7.700,00 (sete mil setecentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data: 03 de Maio de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 3C8F2C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - CABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 077/2022. ASSARÉ/CE, EM 02 DE MAIO DE
2022.

PORTARIA n.º 077/2022.
Assaré/CE, em 02 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, José Libório Leite Neto, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 91, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação e exoneração de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança/;

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

CONSIDERANDO, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento e exoneração de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor ESRON ALEX PARENTE DE VASCONCELOS, portador CPF nº. 048.506.783-86, para exercer e desempenhar o cargo de Procurador Chefe, junto a Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal de Assaré/CE

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 66B541D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2022.04.08.1 -

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.04.08.1. **Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Trabalho e Ação Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM inscrito no CNPJ nº 04.368.432/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 03- Higiene Pessoal, no valor global de R\$ 4.192,20 (quatro mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos), JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 02 - Utensílios para limpeza, no valor global de R\$ 2.145,20 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), JOSÉ IRESVAN ARAÚJO ME inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado(a) no(s) Lote 04 - Lixeiras, no valor global de R\$ 2.670,09 (dois mil seiscentos e setenta reais e nove centavos), Lote 05 - Rodos e Vassouras, no valor global de R\$ 1.264,20 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), Lote 06 - Material de limpeza geral, no valor global de R\$ 43.496,00 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais), PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA inscrito no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificado(a) no(s) Lote 07 - Sacos de Lixo, no valor global de R\$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais) e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 20.008.831/0001-17 classificado(a) no(s) Lote 01 - Álcool, no valor global de R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

MARIA WILCASSY GARCIA ALVES

Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Data: 03 de Maio de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 2776856A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E
MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2022-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.23.17
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
2022.03.21.04. OBJETO AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS
DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO
MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE:

Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Werneck Lima de Carvalho.

Data do Contrato: 26 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 38751C96

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2022.04.08.1 -

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.04.08.1. **Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Trabalho e Ação Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM inscrito no CNPJ nº 04.368.432/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 03- Higiene Pessoal, no valor global de R\$ 26.797,10 (vinte e seis mil setecentos e noventa e sete reais e dez centavos), JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 02 - Utensílios para limpeza, no valor global de R\$ 7.938,25 (sete mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), JOSÉ IRESVAN ARAÚJO ME inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado(a) no(s) Lote 04 - Lixeiras, no valor global de R\$ 10.562,74 (dez mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), Lote 05 - Rodos e Vassouras, no valor global de R\$ 5.530,80 (cinco mil quinhentos e trinta reais e oitenta centavos), Lote 06 - Material de limpeza geral, no valor global de R\$ 110.244,40 (cento e dez mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA inscrito no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificado(a) no(s) Lote 07 - Sacos de Lixo, no valor global de R\$ 3.536,00 (três mil quinhentos e trinta e seis reais) e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 20.008.831/0001-17 classificado(a) no(s) Lote 01 - Álcool, no valor global de R\$ 33.920,00 (trinta e três mil novecentos e vinte reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

MARIA WILCASSY GARCIA ALVES

Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Data: 03 de Maio de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 2B27F0EB

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2022.04.08.1 -

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.04.08.1. **Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM inscrito no CNPJ nº 04.368.432/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 03- Higiene Pessoal, no valor global de R\$ 21.463,00 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e três reais), JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 02 - Utensílios para limpeza, no valor global de R\$ 15.949,00 (quinze mil novecentos e quarenta e nove reais), JOSÉ IRESVAN ARAÚJO ME inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado(a) no(s) Lote 04 - Lixeiras, no valor global de R\$ 46.443,25 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinco centavos), Lote 05 - Rodos e Vassouras, no valor global de R\$ 5.304,70 (cinco mil trezentos e quatro reais e setenta centavos), Lote 06 - Material de limpeza geral, no valor global de R\$ 122.861,00 (cento e vinte e dois mil oitocentos e sessenta e um reais), PROHOSPITAL COMERCIO

HOLANDA LTDA inscrito no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificado(a) no(s) Lote 07 - Sacos de Lixo, no valor global de R\$ 20.724,00 (vinte mil setecentos e vinte e quatro reais) e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 20.008.831/0001-17 classificado(a) no(s) Lote 01 - Álcool, no valor global de R\$ 10.600,00 (dez mil seiscentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 03 de Maio de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 055AAA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.04.05.1 -

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.04.05.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física AUTLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA. **Objeto:** Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e José Weder Basílio Rabelo.

Data do Contrato: 29 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 7F79398C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2022.04.08.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.04.08.1. **Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e lazer do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM inscrito no CNPJ nº 04.368.432/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 03- Higiene Pessoal, no valor global de R\$ 2.307,20 (dois mil trezentos e sete reais e vinte centavos), JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 02 - Utensílios para limpeza, no valor global de R\$ 706,00 (setecentos e seis reais), JOSÉ IRESVAN ARAÚJO ME inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado(a) no(s) Lote 04 - Lixeiras, no valor global de R\$ 1.437,70 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e sete centavos), Lote 05 - Rodos e Vassouras, no valor global de R\$ 336,15 (trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos), Lote 06 - Material de limpeza geral, no valor global de R\$ 8.683,00 (oito mil seiscentos e oitenta e três reais), PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA inscrito no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificado(a) no(s) Lote 07 - Sacos de Lixo, no valor global de R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais) e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 20.008.831/0001-17 classificado(a) no(s) Lote 01 - Álcool, no valor global de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93